



PREFEITURA DE BEBERIBE



EDITAL Nº 03.11.01/2020 TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO nº: 03.11.01/2020

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 07/04/2020

Horário: 14 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Beberibe/CE.

O Município de Beberibe/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 423, de 10 de setembro de 2019, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro, Beberibe – Ceará, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Beberibe;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos no Decreto Municipal nº 49 de 09 de setembro de 2019.



PREFEITURA DE BEBERIBE



2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 3338-1234, ou através do site <https://beberibe.ce.gov.br/>

2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

3.0. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação, as empresas deverão apresentar, na sessão de recebimento da documentação e propostas, os documentos abaixo relacionados:

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC devidamente atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

3.1.2. Cédula de Identidade;

3.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

3.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

3.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

3.1.11. Comprovação da qualificação econômico-financeira, na qual será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial do último exercício, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.



PREFEITURA DE BEBERIBE



a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1,20$$

3.1.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

3.1.13. Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme **Cláusula 05 do Anexo I – Projeto Básico**.

3.1.14. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.1.15. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), conforme **Anexo III**.

3.2. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV – Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.4. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:

4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:

4.2. A Proposta de Preços deverá conter:



PREFEITURA DE BEBERIBE



- 4.2.1. Nome da empresa proponente, número de inscrição no CNPJ, endereço completo e telefone de contato;
- 4.2.2. **Prazo de validade** da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 4.2.3. **Proposta de preços contendo todos os custos unitários e globais** conforme apresentando nas planilhas orçamentárias do Anexo I – Projeto Básico;
- 4.2.4. **Composição da taxa de bonificação e despesa indireta – BDI**, conforme Anexo I – Projeto Básico deste Edital;
- 4.2.5. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme Anexo I – Projeto Básico deste Edital. **Sem inclusão do BDI.**
- 4.3. O **Orçamento Básico**, constante do Projeto Básico, servirá como orientação, sendo de responsabilidade da licitante o levantamento dos quantitativos e preços, obtidos em função do projeto e especificações fornecidos pela contratante.
- 4.4. A proposta deverá obedecer, no mínimo, às especificações contidas no **Projeto Básico** deste Edital.

5.0. DO PROCESSAMENTO

- 5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação aqui citada.
- 5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.
- 5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.
- 5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.
- 5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.
- 5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.
- 5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DE BEBERIBE



- 6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.
- 6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
- 6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.
- 6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

7.0. DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.
- 7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.
- 7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.
- 7.4. Na hipótese do subitem anterior, esta Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- 7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

8.0. DO PAGAMENTO

- 8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.



PREFEITURA DE BEBERIBE



9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Não haverá reajuste de preços.

10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo I** deste Edital.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Cláusula 18 do Anexo I** deste Edital.

12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, nos seguintes prazos:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://beberibe.ce.gov.br/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

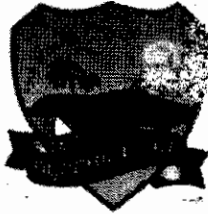
12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/>

13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA DE BEBERIBE



➤ ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 3338-2442: **para dúvidas de caráter técnico;**
- Telefone (85) 3338-1234: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail licitacao@beberibe.ce.gov.br

13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Beberibe/CE, 16 de março de 2020.

Carmem Bentes de Araújo Nunes
Secretária de Educação.



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO I - PROJETO BÁSICO



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Secretaria Municipal de Educação



PROJETO BÁSICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



1. DO OBJETO.

Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

2. JUSTIFICATIVAS.

Considerando, por expressa disposição do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

Considerando que o Município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras/serviços, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através de pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras/serviços, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a execução do serviço em tela englobará um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas cujo objetivo final será a manutenção das instalações físicas da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA em perfeito estado de conservação.

Considerando que a manutenção pretendida visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado.

Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas e do atendimento as demandas de nossos munícipes fazem-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na instalação deste CONTRATANTE, localizado abaixo:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA.	LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA.

4. REFERÊNCIAS.

Fazem parte deste PROJETO BÁSICO:

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341-14
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.1.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, respeitadas as respectivas áreas de atuação, onde conste(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

- PISOS
- REVESTIMENTOS
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- PINTURA

5.1.1.1. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.1.1.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.2. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato no mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

- PISOS
- REVESTIMENTOS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CRLA/CE 342.14
RNP: 0618406605



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- PINTURA

5.2.3. Para conferir autenticidade e veracidade as informações constantes do item 5.2.2, a licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados.

6. PROPOSTA DE PREÇO.

6.1. A proposta deverá trazer, como anexo, a planilha orçamentária, conforme o formato do documento constante anexo;

6.2. A planilha orçamentária deverá ser apresentada devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras;

6.3. A licitante deverá apresentar em sua proposta a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) utilizada na formulação de seu orçamento, indicando todos e quaisquer itens que o compõem e conforme documento constante anexo;

6.4. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme documento constante anexo. **Sem inclusão do BDI.**

6.5. **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias base da licitação, constantes anexo.**

7. VALOR DO CONTRATO.

7.1. O valor global orçado para a contratação da obra do ITEM 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, é de **R\$ 406.374,27 (quatrocentos e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária constante anexo. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.

7.3. O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **210 (duzentos e dez) dias**, distribuídos da seguinte forma:

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.14
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



8.1.1. **150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

8.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos,

9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.14
RNP: 0618406565

CO



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

10. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

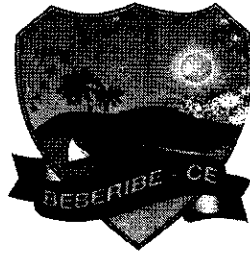
11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

12. DIÁRIO DE OBRA.

12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

13.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;



FREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento à suas reclamações;

13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

13.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

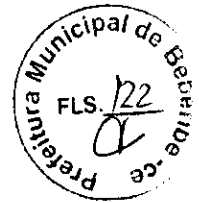
14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8 666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

16. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0802.12.368.0050.2.040 – Funcionamento da Rede Pública da Educação Básica. / 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

18. DAS PENALIDADES.

18.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

19. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Este Projeto Básico foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DE LIMA DA LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO DE SUCATINGA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 10 de março de 2020.

Carmem Bentes de Araújo Nunes

Carmem Bentes de Araújo Nunes
Secretária de Educação.

Thays Silva Peroba

Engenheira Civil | CREA/CE 341214-RNP:0618046565

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618046565



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
MANUEL DE LIMA**

SUCATINGA - BEBERIBE - CE

Thays Silva Pereira
Thays Silva Pereira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341
RNP: 0618401000

BEBERIBE (CE), FEVEREIRO DE 2020.

es



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS
03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS
05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
06. COMPOSIÇÃO DO BDI
07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
08. PEÇAS GRÁFICAS
09. ART
10. ARQUIVOS DIGITAIS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 241214
RNP: 0818406565



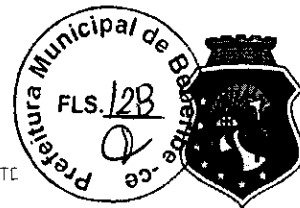
**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341
RNP: 061840



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA, EM SUCATINGA, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

INDICE

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

- 1.1 – ASPECTOS GERAIS
- 1.2 – LOCALIZAÇÃO
- 1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

2.0 - INTRODUÇÃO

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.0 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

5.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.0 - PISOS

7.0 - REVESTIMENTOS

8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

10.0 - COBERTA

11.0 - PINTURA

12.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341 13
RNP: 0618406305



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 – ASPECTOS GERAIS



Características

Município de Origem – Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação – Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341.214
 RNP: 0618406565



Govorno do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.



Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

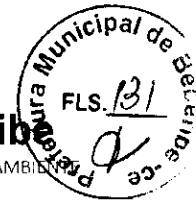
Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

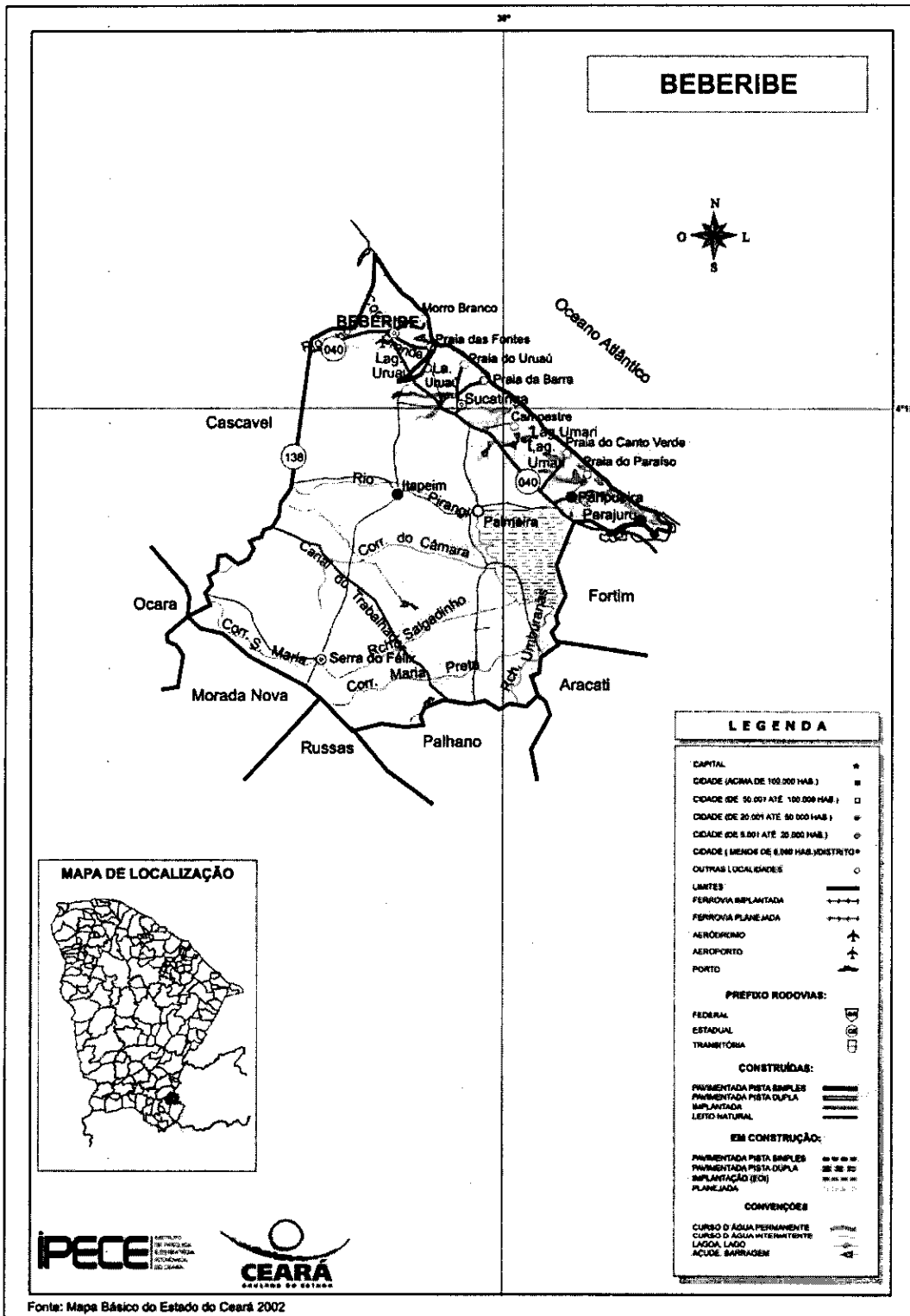
(1) Dados referente à 2011.

Elays Silva Peroba
Elays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 34111-3
 RNP: 061846-1/03

CD

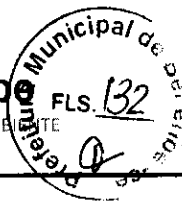


1.2 – LOCALIZAÇÃO



Thays Silva Pereira
Thays Silva Pereira
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565

CPJ



1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

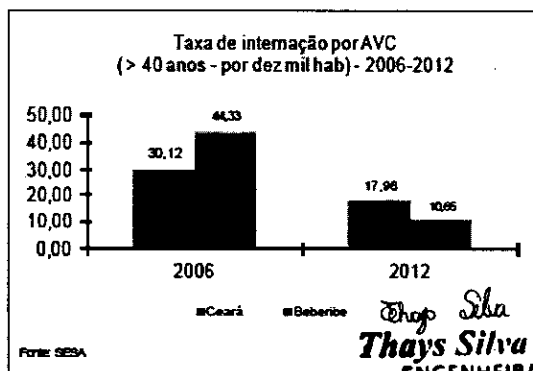
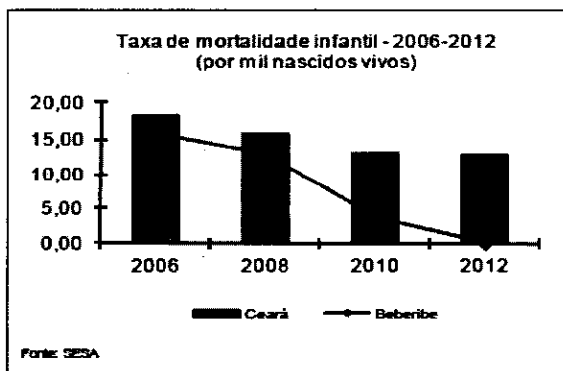
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₅.

Principais Indicadores de Saúde – 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565



2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução de Manutenção Preventiva e Corretiva na Escola Municipal Manuel de Lima, em Sucatinga, no município de Beberibe, Ceará. A obra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- *Serviços Preliminares;*
- *Fundações e Estruturas;*
- *Esquadrias e Ferragens;*
- *Pisos;*
- *Revestimentos;*
- *Instalações Elétricas;*
- *Instalações Hidráulicas e Sanitárias;*
- *Coberta;*
- *Pintura;*
- *Serviços Diversos.*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

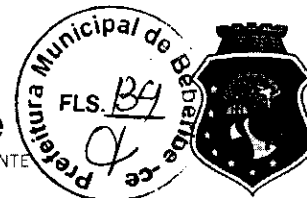
A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.211
RNP. 061846.2003



instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado à sinalização de proteção coletiva (EPC).

Proceder com a demolição do piso cimentado, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, para a construção do piso industrial. Já o piso industrial na sala de multimeios deverá ser demolido para verificar o que está havendo com o solo, pois o piso da sala está cedendo.

Seguir com a demolição o revestimento com argamassa na circulação e fachada onde será feito o revestimento com cerâmicas na altura de até 1,30m, que será o padrão das escolas municipais, no município de Beberibe. A pintura antiga do muro dera ser parcialmente removida, com processo de raspagem e/ou lixamento e/ou escovação, a fim de garantir que a pintura nova não seja prejudicada por patologias existentes.

Haverá demolição de alvenaria na dispensa, para a instalação de uma janela de ventilação, e nos banheiros, para ampliação e adaptação dos mesmos.

Proceder também com a remoção das telhas para que seja verificado o estado atual do madeiramento e a existência de infiltrações causadas por telhas danificadas. Devido à temporada de chuvas em que se encontra o município, todo serviço relacionado à cobertura deverá ser realizado com os devidos cuidados para que não sejam danificadas as peças novas e as que serão reaproveitadas.

Todos os materiais provenientes das demolições e remoções deverão ser retirados e descartados em um local destinado para este fim.

4.0 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

As escavações das valas para posterior colocação dos meios fios deverão obedecer às dimensões orientadas em projeto, principalmente as cotas de fundo, de modo a garantir uma boa base de assentamento. O fundo das valas serão devidamente apiloados.

Qualquer excesso nesta escavação deverá ser corrigido de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO, e o ônus financeiro do retrabalho ficará por conta da contratada.

Toda sobra de material proveniente da escavação deverá ser utilizada para reaterro. As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas e o material utilizado para o aterro deverá ser escolhido pela FISCALIZAÇÃO. Os ambientes deverão ser aterrados até que estejam no nível adequado indicado e projeto.

Os trabalhos de reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de (dez) centímetros, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565 7



Haverá recuperação dos pilares que apresentam qualquer tipo de patologia que prejudique sua função estrutural, deverá ser feito reforço externo da armadura bem como a concretagem do pilar.

Toda a execução da recuperação dos pilares deverá ser acompanhada por um profissional da área. Nos locais onde houver necessidade deverão ser feitas as amarrações em paredes com argamassa colante pré-misturada e aço CA-50.

5.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

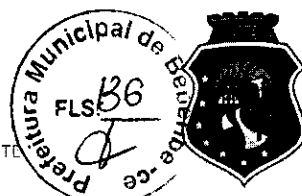
A porta de acesso será do tipo Paraná nas dimensões 0,80m x 2,10m completa com todas as ferragens, deverá ser instalada com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta. As portas deverão ser isentos de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Todas as peças de madeira, portas e alizar, receberão tratamento anti cupim. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

A porta de acesso aos boxes será do tipo Paraná nas dimensões 0,60m x 1,50m completa com todas as ferragens, deverá ser instalada com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta. As fechaduras serão do tipo tarjeta livre-ocupada.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A janela a ser instalada no depósito será do tipo basculante em alumínio natural com vidro do tipo translúcido canelado ou martelado com espessura mínima de 3mm, nas dimensões 0,60m (Largura) x 0,40m (Altura).

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341 14
RNP: 0618406565



A grade de proteção será de ferro nas dimensões indicadas em projeto, deverá ser instalado atentando-se sempre ao nível adequado visando garantir um perfeito funcionamento.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra. A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

6.0 - PISOS

Antes da execução do piso deve ser feita a limpeza de todas as superfícies que receberão revestimento. Onde houve demolição e na calçada a ser construída, deverá ser feito um novo piso morto em concreto, bem com uma regularização de base com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura mínima de 3cm.

O piso será do tipo industrial natural polido com espessura mínima de 12mm e será aplicando tanto em áreas internas quanto externas. Onde já existir piso industrial, e se fizer necessário, haverá somente o polimento para recuperar o acabamento e melhorar a superfície e aparência do piso.

Nos banheiros, o revestimento cerâmico do piso deverá ser feito com as especificações constantes em projeto. O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado com dimensões até de 30x30cm, deverá ser colocado com argamassa pré-fabricada própria para o assentamento de cerâmicas. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada de uso específico com juntas entre 2mm e 6mm.

Na calçada de entrada, o piso deverá ser do tipo intertravado, com dimensões mínimas de 0,20m x 0,10m x 0,06m, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, com a contenção sendo feita com meio fio pré moldado em concreto, nas dimensões 0,07m x 0,30m x 1,00m.

7.0 - REVESTIMENTOS

Todas as alvenarias deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos de oito furos normalizados, de boa qualidade, assentado em argamassa de cimento, e areia média não peneirada no traço 1:2:8. Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Toda superfície de alvenaria, nova e a com revestimento demolido, deverá ser previamente chapiscada, com espessura de 5cm, usando argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA.

Antes de iniciar o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente cobertos. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico de 1:3. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 34114
RNP: 061846-1

CP



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7mm. Nos locais de assentamento de cerâmica proceder com emboço.

O revestimento cerâmico deverá ser feito com as especificações constantes em projeto. O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado com dimensões acima de 30x30cm, deverá ser colocado com argamassa pré-fabricada própria para o assentamento de cerâmicas. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada de uso específico com juntas entre 2mm e 6mm.

Deverá ser instalado um novo forro de PVC nos locais onde houver necessidade, desde que seja aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO.

8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (preto);
- Neutro (azul-claro);
- Terra (verde);
- Retorno (iluminação - branco).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (preto ou vermelho) e para neutro (azul-claro), o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde ou verde-amarelo (conforme a norma). Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc., utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais. Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços.

Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 06184065680



circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

Deverá ser utilizado um disjuntor monopolar de 16A em um quadro de distribuição. Os interruptores serão do tipo duas teclas simples com tomada e devem ser de embutir em caixa 4x2", salvo recomendação contrária em projeto. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 – corrente nominal 10A, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitida pelo INMETRO.

As tomadas serão do tipo universal com corrente nominal mínima de 10A e tensão nominal 250V. As quantidades e locais serão esclarecidas no projeto. As lâmpadas que serão substituídas serão do tipo PL de até 13W, colocadas em soquetes tipo baquelite.

9.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT. Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre ou similar, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável, da mesma marca.

Os conectores e outros acessórios em PVC deverão ser colocados nos locais indicados no projeto. As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pós, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e conseqüentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Todos os tubos, conexões e acessórios deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

10.0 - COBERTA

O madeiramento do telhado e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser trocadas.

A troca das telhas será total por conta do alto desgaste apresentado. Proceder com o retelhamento do prédio, para que sejam feitos os devidos reparos, garantindo que o telhado mantenha a perfeita cobertura.

O retelhamento do telhado deve ser feito por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. A largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira.

Thays Silva Pereira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.114
RNP: 061840-100



A ultima fiada da coberta deverá ser emboçada, preferencialmente, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Deverá ser instalada a calha, que será em chapa galvanizada 26 com desenvolvimento de 50 cm, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

11.0 - PINTURA

As superficies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber, quer sejam paredes ou esquadrias. As superficies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos de tinta em superficies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Os locais onde haverá pintura, e quais tipos serão utilizados, estarão especificados em projeto ou serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

12.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Proceder com a limpeza geral do ambiente com material de limpeza específico, não abrasivo e com o devido cuidado para que nada seja danificado.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

O prédio deverá ser entregue totalmente limpo.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618046565

Thays Silva Peroba
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 341214 - RNP: 0618046565



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.14
CNPJ: 061840035



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.0									
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00	279,78	839,34	349,73	1.049,19
1.2	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	653,55	19,49	12.737,69	24,36	15.920,48
1.3	C1069	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	25,92	39,98	1.036,28	49,98	1.295,48
1.4	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	260,14	9,00	2.341,26	11,25	2.926,58
1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	267,81	7,50	2.008,58	9,38	2.512,06
1.6	C1054	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	12,00	11,24	134,88	14,05	168,60
1.7	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	7,60	44,98	341,85	56,23	427,35
1.8	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	137,20	5,28	724,42	6,60	905,52
			SUBTOTAL				20.164,30		25.205,26
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									
2.0									
2.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,94	35,01	32,91	43,76	41,13
2.2	C0095	SEINFRA/CE	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	9,40	22,46	211,12	28,08	263,95
2.3	C2921	SEINFRA/CE	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,31	22,46	6,96	28,08	8,70
2.4	C0330	SEINFRA/CE	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	8,95	73,06	653,89	91,33	817,40
2.5	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	12,00	195,20	2.342,40	244,00	2.928,00
2.6	C4291	SEINFRA/CE	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	2,40	594,70	1.427,28	743,38	1.784,11
2.7	C0079	SEINFRA/CE	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	1,00	126,17	157,71	157,71	157,71
			SUBTOTAL				4.800,73		6.001,00
ESQUADRIAS E FERRAGENS									
3.0									
3.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	3,00	665,45	1.996,35	831,81	2.495,43
3.2	C4830	SEINFRA/CE	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,24	376,22	90,29	470,28	112,87
3.3	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	0,24	105,55	25,33	131,94	31,67
3.4	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	14,70	5,28	77,62	6,60	97,02
3.5	C1999	SEINFRA/CE	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO	M2	5,88	177,32	1.042,64	221,65	1.303,30
			SUBTOTAL				3.232,23		4.040,29
PISOS									
4.0									
4.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	32,68	441,99	14.444,23	552,49	18.055,37
4.2	C2161	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	653,55	20,29	13.260,53	25,36	16.574,03
4.3	C2996	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	6,68	64,72	432,33	80,90	540,41
4.4	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	6,68	7,88	52,84	9,85	65,80
4.5	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	653,55	98,29	64.237,43	122,86	80.295,15
4.6	C1943	SEINFRA/CE	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	297,76	45,78	13.631,45	57,23	17.040,80
4.7	C5028	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	89,48	33,11	2.962,68	41,39	3.703,58
4.8	C3449	SEINFRA/CE	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00m) C/REJUNTAMENTO	M	62,65	19,65	1.231,07	24,56	1.538,88
			SUBTOTAL				110.252,36		137.813,82
REVESTIMENTOS									
5.0									
5.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	67,48	47,29	3.191,13	59,11	3.988,74
5.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	403,56	5,19	2.094,48	6,49	2.619,10
5.3	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	384,43	32,91	12.651,59	41,14	15.815,45
5.4	C4443	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	384,43	68,45	26.314,23	85,56	32.891,83
5.5	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	384,43	7,88	3.029,31	9,85	3.786,64
5.6	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	40,62	58,00	2.355,96	72,50	2.944,95
			SUBTOTAL				49.636,70		62.046,71
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
6.0									
6.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	197,35	394,70	246,69	493,38
6.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	3.000,00	5,40	16.200,00	6,75	20.250,00
6.3	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	500,00	7,80	3.900,00	9,75	4.875,00
6.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	300,00	10,26	3.078,00	12,83	3.849,00
6.5	C2067	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	246,40	308,00	308,00
6.6	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	19,85	238,20	24,56	294,72
6.7	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	82,85	82,85	103,56	103,56
6.8	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	20,00	6,24	124,80	7,80	158,00
6.9	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	28,00	40,21	1.125,88	50,26	1.407,28
6.10	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	60,00	13,81	828,60	17,26	1.035,60
6.11	C0857	SEINFRA/CE	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	10,00	18,49	184,90	23,11	231,10
6.12	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	75,48	75,48	94,35	94,35
6.13	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	140,00	13,06	1.828,40	16,33	2.286,20
6.14	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	100,00	34,09	3.409,00	42,61	4.261,00



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
 LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
6.15	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	160,00	19,34	3.094,40	24,18	3.868,80
6.16	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	600,00	13,34	8.004,00	16,68	10.008,00
							SUBTOTAL		53.521,99
7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS									
7.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	182,00	1.820,00	227,50	2.275,00
7.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	11,00	168,89	1.857,79	211,11	2.322,21
7.3	C4835	SEINFRA/CE	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	915,98	1.831,96	1.144,98	2.289,96
7.4	C1792	SEINFRA/CE	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	360,76	721,52	450,95	901,90
7.5	C1819	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	346,94	693,88	433,68	867,36
7.6	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	4,00	203,01	812,04	253,76	1.015,04
							SUBTOTAL		9.671,47
8.0 COBERTA									
8.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	325,18	37,20	12.096,70	46,50	15.120,87
8.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	65,04	33,70	2.191,85	42,13	2.740,14
8.3	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 28 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	67,40	77,11	5.197,21	96,39	6.496,69
							SUBTOTAL		24.357,70
9.0 PINTURA									
9.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.670,10	16,30	27.222,63	20,38	34.036,64
9.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	891,31	17,88	15.936,62	22,35	19.920,78
9.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2	909,91	9,29	8.453,06	11,61	10.564,06
9.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	90,30	14,31	1.292,19	17,89	1.615,47
9.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	90,30	17,67	1.595,60	22,09	1.994,73
9.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	68,45	32,55	2.228,05	40,69	2.785,23
							SUBTOTAL		70.916,91
10 SERVIÇOS DIVERSOS									
10.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	1.107,19	9,25	10.241,51	11,56	12.799,12
							SUBTOTAL		12.799,12
						TOTAL GERAL	R\$ 325.092,14		R\$ 406.374,27

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 406.374,27 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

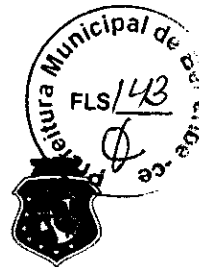
Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341.214
 RNP: 0618406565

C. S.



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0					
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00
1.2	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	653,55
1.3	C1069	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	25,92
1.4	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	260,14
1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	267,81
1.6	C1054	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	12,00
1.7	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	7,60
1.8	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	137,20
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
2.0					
2.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,94
2.2	C0095	SEINFRA/CE	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	9,40
2.3	C2921	SEINFRA/CE	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,31
2.4	C0330	SEINFRA/CE	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	8,95
2.5	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	12,00
2.6	C4291	SEINFRA/CE	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	2,40
2.7	C0079	SEINFRA/CE	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	1,00
ESQUADRIAS E FERRAGENS					
3.0					
3.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	3,00
3.2	C4830	SEINFRA/CE	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,24
3.3	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	0,24
3.4	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	14,70
3.5	C1999	SEINFRA/CE	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	5,88
PISOS					
4.0					
4.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	32,68
4.2	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	653,55
4.3	C2996	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	6,68
4.4	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	6,68
4.5	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	653,55
4.6	C1943	SEINFRA/CE	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	297,76
4.7	C5028	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	89,48
4.8	C3449	SEINFRA/CE	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	62,65
REVESTIMENTOS					
5.0					
5.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	67,48
5.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	403,56
5.3	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	384,43
5.4	C4443	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	384,43
5.5	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	384,43
5.6	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	40,62
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.0					
6.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
6.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	3.000,00
6.3	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	500,00
6.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	300,00
6.5	C2067	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
6.6	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00
6.7	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00
6.8	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	20,00
6.9	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	28,00
6.10	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	60,00



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

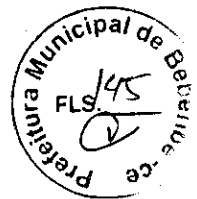
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
6.11	C0857	SEINFRA/CE	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	10,00
6.12	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00
6.13	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	140,00
6.14	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	100,00
6.15	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	160,00
6.16	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	600,00
7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
7.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00
7.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	11,00
7.3	C4635	SEINFRA/CE	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00
7.4	C1792	SEINFRA/CE	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
7.5	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00
7.6	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	4,00
8.0 COBERTA					
8.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	325,18
8.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	65,04
8.3	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	67,40
9.0 PINTURA					
9.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.670,10
9.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	891,31
9.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2	909,91
9.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	90,30
9.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	90,30
9.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	68,45
10.0 SERVIÇOS DIVERSOS					
10.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	1.107,19

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 3417
RNP: 0618406303



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



03. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Thays Silva Pereira
Thays Silva Pereira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406502



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m ²	M2	3,00
1.2	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO Salas de Aula = 8,00m x 6,00m x 9salas = 432,00m ² Salas de Reforço = 6,20m x 4,18m x 2salas = 51,84m ² Circulação = 169,72 m ² Total = 653,55 m ²	M2	653,55
1.3	C1069	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL Sala de Informática/Multimeios = 6,20m x 4,18m = 25,92m ²	M2	25,92
1.4	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS Área de Coberta - 20% = 1.300,72m ² x 0,20 = 260,14m ²	M2	260,14
1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA Área de Demolição Circulação = 148,75m x 1,30m = 193,38m ² Fachada = 57,25m x 1,30m = 74,43m ² Total = 267,81m ²	M2	267,81
1.6	C1054	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC Sala de Informática/Multimeios - 25% = 6,00m x 8,00m x 0,25 = 12,00m ²	M2	12,00
1.7	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO Janela de Ventilação - Despensa = 0,60m x 0,40m x 0,15m = 0,04m ² Paredes = 12,78m x 3,00m x 0,15m = 5,75m ² Divisórias = 6,72m x 1,80m x 0,15m = 1,81m ² Total = 7,60m ²	M3	7,60
1.8	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) Muro = 59,65m x 2,30m = 137,20m ²	M2	137,20
2.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
2.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m Escavação = 62,65m x 0,15m x 0,10m = 0,94m ³	M3	0,94
2.2	C0095	SEINFRA/CE	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG Embasamento = 62,65m x 0,15m = 9,40m ²	M2	9,40
2.3	C2921	SEINFRA/CE	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA Reaterro = Item 2.1 (Escavação) = 2,51m ³	M3	0,31
2.4	C0330	SEINFRA/CE	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO Reaterro = 59,65m x 1,50m x 0,10m = 8,95m ³	M3	8,95
2.5	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA Área = 0,80m x 3,00m x 5und = 12,00m ²	M2	12,00
2.6	C4291	SEINFRA/CE	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA Vol. = 0,80m x 0,20m x 3,00m x 5und = 2,40m ³	M3	2,40
2.7	C0079	SEINFRA/CE	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO Quantidade = 1und	UN	1,00

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
3.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
3.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA Quantidade= 3,00 und	UN	3,00
3.2	C4830	SEINFRA/CE	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO Janela de Ventilação - Despensa = 0,60m x 0,40m = 0,24m ²	M2	0,24
3.3	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) Janela de Ventilação - Despensa = 0,60m x 0,40m = 0,24m ²	M2	0,24
3.4	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO Área P1= 2,10m x 2,80m x 2,50 = 14,70m ²	M2	14,70
3.5	C1999	SEINFRA/CE	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO Área P1= 2,10m x 2,80m = 5,88m ²	M2	5,88
4.0			PISOS		
4.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO Volume Piso = Área de Piso Interno x 0,05m = 32,68m ³	M3	32,68
4.2	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm Área de Piso Interno = (Item 1.2) = 653,55m ²	M2	653,55
4.3	C2996	SEINFRA/CE	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO Wc's = 6,68m ²	M2	6,68
4.4	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO) Item 4.3	M2	6,68
4.5	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) Área de Piso Interno = (Item 1.2) = 653,55m ²	M2	653,55
4.6	C1943	SEINFRA/CE	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL Oficina 01 = 6,20m x 8,00 = 49,60m ² Oficina 02 = 6,00m x 8,00m = 48,00m ² Diretoria = 2,85m x 4,35m = 7,20 m ² Hall = 21,18 m ² Recepção = 2,85m x 3,10m = 8,84m ² Refeitório = 6,00m x 5,90m = 35,40m ² Cozinha = 16,18m ² Salão + Páco = 85,00 m ² Sala dos Professores = 10,585m ² Secretaria = 10,585m ² Total = 297,76m ²	M2	297,76
4.7	C5028	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA Calçada + Rampa = 59,65m x 1,50m = 89,48m ²	M2	89,48
4.8	C3449	SEINFRA/CE	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO Contenção da calçada = 62,65m	M	62,65

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.14
RNP: 0618406565

CB



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
5.0			REVESTIMENTOS		
5.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) Banheiros = 18,36m x 3,00m = 55,08m ² Divisórias = 6,89m x 1,80m = 12,40m ² Total = 67,48m ²	M2	67,48
5.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE Área de Demolição Circulação = 193,86m x 1,30m = 252,02m ² Fachada = 57,25m x 1,30m = 74,43m ² Banheiros = 18,36m x 4,20m = 77,11m ² Total = 403,56m ²	M2	403,56
5.3	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 Área de Demolição Circulação = 193,86m x 1,30m = 252,02m ² Fachada = 57,25m x 1,30m = 74,43m ² Banheiros = 18,36m x 1,80m = 55,08m ² Divisórias = 6,89m x 1,80m = 12,40m ² Total = 384,43m ²	M2	384,43
5.4	C4443	SEINFRA/CE	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE Área de Emboço = (Item 4.2)	M2	384,43
5.5	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO) Área de Emboço = (Item 4.2)	M2	384,43
5.6	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM Sala de Informática/Multimeios - 25% = 6,00m x 8,00m x 0,25 = 12,00m ² Coordenação = 6,61m x 4,33m = 28,62m ² Total = 40,62m ²	M2	40,62
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 2PT	PT	2,00
6.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ² Quantidade = 3.000,00m	M	3.000,00
6.3	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2 Quantidade = 500,00m	M	500,00
6.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2 Quantidade = 300,00m	M	300,00
6.5	C2067	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO Quantidade = 1und	UN	1,00
6.6	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A Quantidade = 12und	UN	12,00
6.7	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A Quantidade = 1und	UN	1,00
6.8	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" Quantidade = 20und	UN	20,00



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
6.9	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V Quantidade = 28und	UN	28,00
6.10	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V Quantidade = 60und	UN	60,00
6.11	C0857	SEINFRA/CE	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR Quantidade = 10und	UN	10,00
6.12	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO Quantidade = 1und	UN	1,00
6.13	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") Quantidade = 140,00m	M	140,00
6.14	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") Quantidade = 100,00m	M	100,00
6.15	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") Quantidade = 160,00m	M	160,00
6.16	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA Quantidade = 600,00m	M	600,00
7.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
7.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 10PT	PT	10,00
7.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 11PT	PT	11,00
7.3	C4635	SEINFRA/CE	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) Quantidade = 2und	UN	2,00
7.4	C1792	SEINFRA/CE	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA Quantidade = 2und	UN	2,00
7.5	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS Quantidade = 2und	UN	2,00
7.6	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S Quantidade = 4und x 1,00m = 4,00m	M	4,00
8.0			COBERTA		
8.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA Área de Coberta - 25% = 1.300,72m ² x 0,25 = 325,18m ²	M2	325,18
8.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO Área de Madeiramento = 20% Área Coberta = 325,18m ² x 0,20 = 65,04m ²	M2	65,04
8.3	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm Perímetro = 67,40m	M	67,40

Thays Silva Pereira
Thays Silva Pereira
ENGENHEIRA
CREA/CE 34
RNP: 0618400003



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
9.0			PINTURA		
9.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA Pintura Interna Salas de Aula = 28,00m x 3,00m x 9salas = 756,00m ² Oficina 01 = 28,00m x 3,00m = 84,00m ² Oficina 02 = 28,40m x 3,00m = 85,20m ² Informática = 20,76m x 3,00m = 62,28m ² Sala de Reforço = 20,76m x 3,00m = 62,28m ² Refeitório = 23,80m x 3,00m = 71,40m ² Cozinha = 15,40m x 3,00m = 46,20m ² Depósito = 11,54m x 3,00m = 34,62m ² Área de Serviços = 16,25m x 3,00m = 48,75m ² Secretaria = 13,10m x 3,00m = 39,30m ² Sala dos Professores = 13,10m x 3,00m = 39,30m ² Diretoria = 14,40m x 3,00m = 43,20m ² Wc's Tipo 01 = 6,50m x 1,30m x 2Wc's = 16,90m ² Wc's Tipo 02 = 14,62m x 1,30m x 4Wc's = 76,03m ² Almoxarifado = 22,05m x 3,00m = 66,15m ² Depósito Mat. Limpeza = 11,42m x 3,00m = 34,25m ² Salão + Palco = 33,28m x 3,00m = 99,84m ² Balcão = 2,00m x 2 x 1,10m = 4,40m ² Total = 1.670,10m ²	M2	1.670,10
9.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA Pintura Externa Circulação = 193,86m x 1,70m = 329,56m ² Área Externa = 187,25m x 3,00m = 561,75m ² Total = 891,31m ²	M2	891,31
9.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR Muro = 361,75m x 2,30m = 832,03m ² Muro = 20,00m x 1,30m = 26,00m ² Meio Flo = 62,65m x 0,20m = 12,53m ² Fachada = 39,35m x 1,00m = 39,35m ² Total = 909,91m ²	M2	909,91
9.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS Emassamento Portas 01 = 0,80m x 2,10m x 20und x 2,5 = 84,00m ² Portas 02 = 0,60m x 2,10m x 2und x 2,5 = 6,30m ² Total = 90,30m ²	M2	90,30
9.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA Pintura = (Item 8.3)	M2	90,30
9.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO Pintura Portão 01 = 0,80m x 2,10m x 3und x 2,5 = 12,60m ² Portão 02 = 1,00m x 2,10m x 1und x 2,5 = 5,25m ² Portão 03 = 1,20m x 2,10m x 2und x 2,5 = 12,60m ² Portão 04 = 2,10m x 2,50m x 2und x 2,5 = 26,25m ² Grade - Cantina = 2,35m x 1,00m x 2und x 2,5 = 11,75m ² Total = 68,45m ²	M2	68,45
10.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
10.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL Área de Limpeza = 1.107,19m ²	M2	1.107,19

009



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



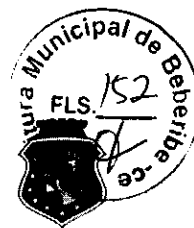
04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS

Thays Silva Peres
Thays Silva Peres
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406503



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
 LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID UND

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES M2

1.1 C4541 SEINFRA/CE PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
Total:					146,6100
MATERIAIS					
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9358
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27,5300	41,2950
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
Total:					127,5258
SERVIÇOS					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451
Total:					5,6451
Total Simples:					279,78
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					279,78

1.2 C1066 SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179
12543	SERVENTE	H	1,3000	13,2100	17,1730
Total:					19,4909
Total Simples:					19,49
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					19,49

1.3 C1069 SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3900	17,8300	6,9537
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:					39,9787
Total Simples:					39,98
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					39,98

1.4 C1045 SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12381	PEDREIRO	H	0,0600	17,8300	1,0698
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:					8,9958
Total Simples:					9,00
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					9,00

1.5 C1070 SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
Total:					7,4965
Total Simples:					7,50
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					7,50

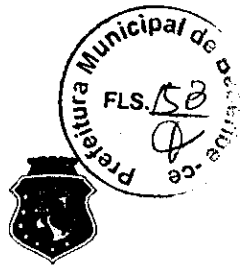
Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565

13



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
1.6	C1054	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2
MAO DE OBRA				
			Unidade Coeficiente Preço Total	
	11530	MONTADOR	H 0,0750 17,8300 1,3373	
	12543	SERVENTE	H 0,7500 13,2100 9,9075	
			Total: 11,2447	
			Total Simples: 11,24	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 11,24	
1.7	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3
MAO DE OBRA				
			Unidade Coeficiente Preço Total	
	12391	PEDREIRO	H 0,3000 17,8300 5,3490	
	12543	SERVENTE	H 3,0000 13,2100 39,6300	
			Total: 44,9790	
			Total Simples: 44,98	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 44,98	
1.8	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2
MAO DE OBRA				
			Unidade Coeficiente Preço Total	
	12543	SERVENTE	H 0,4000 13,2100 5,2840	
			Total: 5,2840	
			Total Simples: 5,28	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 5,28	
2.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	
2.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3
MAO DE OBRA				
			Unidade Coeficiente Preço Total	
	12543	SERVENTE	H 2,8500 13,2100 35,0065	
			Total: 35,0065	
			Total Simples: 35,01	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 35,01	
2.2	C0095	SEINFRA/CE	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2
MAO DE OBRA				
			Unidade Coeficiente Preço Total	
	12543	SERVENTE	H 1,7000 13,2100 22,4570	
			Total: 22,4570	
			Total Simples: 22,46	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 22,46	
2.3	C2921	SEINFRA/CE	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3
MAO DE OBRA				
			Unidade Coeficiente Preço Total	
	12543	SERVENTE	H 1,7000 13,2100 22,4570	
			Total: 22,4570	
			Total Simples: 22,46	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 22,46	
2.4	C0330	SEINFRA/CE	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3
MAO DE OBRA				
			Unidade Coeficiente Preço Total	
	12543	SERVENTE	H 1,7000 13,2100 22,4570	
			Total: 22,4570	
			Total Simples: 22,46	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 22,46	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

2.5 C4741 SEINFRA/CE RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÔ REFORÇO DA ARMADURA M2

EMPRESA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EMPRESA				
10888 CORTE DE SUPERFICIE C/DISCO DIAMANTADO	M2	1,0000	0,5200	0,5200
			Total:	0,5200
MAO DE OBRA				
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	6,5000	14,5200	94,3800
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	4,0000	17,8300	71,3200
			Total:	165,7000
MATERIAIS				
10163 AÇO CA-50	KG	3,5000	4,4400	15,5400
19056 INIBIDOR NITROPRIMER PARA PROTEÇÃO DE ARMADURA	KG	0,3200	42,0000	13,4400
			Total:	28,9800
Total Simples:				195,20
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				195,20

2.6 C4291 SEINFRA/CE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (HORARIO)				
10788 VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	H	0,2600	1,5738	0,4092
17487 CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	H	0,3000	92,0000	27,6000
			Total:	28,0092
MAO DE OBRA				
12391 PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543 SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
			Total:	114,9200
SERVIÇOS				
C0838 CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0500	315,3413	331,1084
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	1,0500	114,9200	120,8660
			Total:	451,7744
Total Simples:				594,70
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				594,70

2.7 C0079 SEINFRA/CE AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
10037 AJUDANTE	H	0,8000	14,5200	11,6160
12391 PEDREIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750
12543 SERVENTE	H	3,5000	13,2100	46,2350
			Total:	102,4260
MATERIAIS				
10113 ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5000	1,3300	8,6450
10163 AÇO CA-50	KG	3,4000	4,4400	15,0960
			Total:	23,7410
Total Simples:				126,17
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				126,17

3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS UN

3.1 C4428 SEINFRA/CE PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA UN

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS				
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	290,8025	290,8025
			Total:	665,4541
Total Simples:				665,45
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				665,45

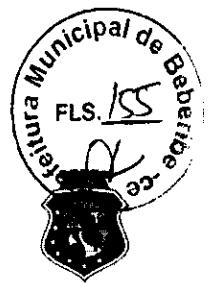
Thays Silva Paes
Thays Silva Paes
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341
RNP: 0618406003

103



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

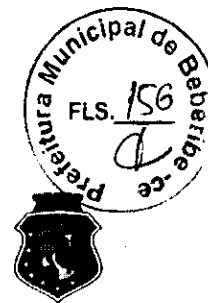
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																																																
3.2	C4830	SEINFRA/CE	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>2,5000</td> <td>17,8300</td> <td>44,5750</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,5000</td> <td>13,2100</td> <td>19,8150</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>64,3900</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>19142</td> <td>JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>296,8300</td> <td>296,8300</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>296,8300</td> </tr> <tr> <th colspan="2">SERVIÇOS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C0164</td> <td>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</td> <td>M3</td> <td>0,0210</td> <td>714,2405</td> <td>14,9991</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>14,9991</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>376,22</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>376,22</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391	PEDREIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750	12543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150	Total:					64,3900	MATERIAIS						19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	1,0000	296,8300	296,8300	Total:					296,8300	SERVIÇOS						C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0210	714,2405	14,9991	Total:					14,9991	Total Simples:					376,22	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					376,22												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																															
12391	PEDREIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750																																																																																															
12543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150																																																																																															
Total:					64,3900																																																																																															
MATERIAIS																																																																																																				
19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	1,0000	296,8300	296,8300																																																																																															
Total:					296,8300																																																																																															
SERVIÇOS																																																																																																				
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0210	714,2405	14,9991																																																																																															
Total:					14,9991																																																																																															
Total Simples:					376,22																																																																																															
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																															
Valor BDI:					0,00																																																																																															
Valor Geral:					376,22																																																																																															
3.3	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12465</td> <td>VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO</td> <td>M2</td> <td>1,0000</td> <td>105,5500</td> <td>105,5500</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>105,5500</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>105,55</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>105,55</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12465	VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	M2	1,0000	105,5500	105,5500	Total:					105,5500	Total Simples:					105,55	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					105,55																																																						
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																															
12465	VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	M2	1,0000	105,5500	105,5500																																																																																															
Total:					105,5500																																																																																															
Total Simples:					105,55																																																																																															
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																															
Valor BDI:					0,00																																																																																															
Valor Geral:					105,55																																																																																															
3.4	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,4000</td> <td>13,2100</td> <td>5,2840</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>5,2840</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>5,28</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>5,28</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840	Total:					5,2840	Total Simples:					5,28	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					5,28																																																						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																															
12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840																																																																																															
Total:					5,2840																																																																																															
Total Simples:					5,28																																																																																															
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																															
Valor BDI:					0,00																																																																																															
Valor Geral:					5,28																																																																																															
3.5	C1999	SEINFRA/CE	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11530</td> <td>MONTADOR</td> <td>H</td> <td>1,0000</td> <td>17,8300</td> <td>17,8300</td> </tr> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>17,8300</td> <td>6,2405</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,2500</td> <td>13,2100</td> <td>3,3025</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>27,3730</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10108</td> <td>AREIA GROSSA</td> <td>M3</td> <td>0,0005</td> <td>55,0000</td> <td>0,0275</td> </tr> <tr> <td>10208</td> <td>BATENTE DE FERRO</td> <td>M</td> <td>1,3000</td> <td>17,9000</td> <td>23,2700</td> </tr> <tr> <td>10805</td> <td>CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>0,1500</td> <td>0,4800</td> <td>0,0690</td> </tr> <tr> <td>11158</td> <td>FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM</td> <td>UN</td> <td>0,3300</td> <td>20,5800</td> <td>6,7848</td> </tr> <tr> <td>11224</td> <td>GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA</td> <td>M2</td> <td>1,0000</td> <td>119,8000</td> <td>119,8000</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>149,9513</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>177,32</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>177,32</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300	12391	PEDREIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405	12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025	Total:					27,3730	MATERIAIS						10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275	10208	BATENTE DE FERRO	M	1,3000	17,9000	23,2700	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4800	0,0690	11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,3300	20,5800	6,7848	11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1,0000	119,8000	119,8000	Total:					149,9513	Total Simples:					177,32	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					177,32
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																															
11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300																																																																																															
12391	PEDREIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405																																																																																															
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025																																																																																															
Total:					27,3730																																																																																															
MATERIAIS																																																																																																				
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275																																																																																															
10208	BATENTE DE FERRO	M	1,3000	17,9000	23,2700																																																																																															
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4800	0,0690																																																																																															
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,3300	20,5800	6,7848																																																																																															
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1,0000	119,8000	119,8000																																																																																															
Total:					149,9513																																																																																															
Total Simples:					177,32																																																																																															
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																															
Valor BDI:					0,00																																																																																															
Valor Geral:					177,32																																																																																															
4.0			PISOS																																																																																																	
4.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>2,0000</td> <td>17,8300</td> <td>35,6600</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>6,0000</td> <td>13,2100</td> <td>79,2600</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>114,9200</td> </tr> <tr> <th colspan="2">SERVIÇOS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C0839</td> <td>CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</td> <td>M3</td> <td>1,0000</td> <td>327,0687</td> <td>327,0687</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>327,0687</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>441,99</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>441,99</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600	12543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600	Total:					114,9200	SERVIÇOS						C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	327,0687	327,0687	Total:					327,0687	Total Simples:					441,99	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					441,99																														
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																															
12391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600																																																																																															
12543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600																																																																																															
Total:					114,9200																																																																																															
SERVIÇOS																																																																																																				
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	327,0687	327,0687																																																																																															
Total:					327,0687																																																																																															
Total Simples:					441,99																																																																																															
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																															
Valor BDI:					0,00																																																																																															
Valor Geral:					441,99																																																																																															

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																																																																																										
4.2	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2																																																																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I2391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,2500</td> <td>17,8300</td> <td>4,4575</td> </tr> <tr> <td>I2543</td> <td>SERVEnte</td> <td>H</td> <td>0,5500</td> <td>13,2100</td> <td>7,2655</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 11,7230</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>I0109</td> <td>AREIA MEDIA</td> <td>M3</td> <td>0,0365</td> <td>51,0000</td> <td>1,8615</td> </tr> <tr> <td>I0805</td> <td>CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>14,5600</td> <td>0,4600</td> <td>6,7068</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 8,5683</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 20,29</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 20,29</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I2391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575	I2543	SERVEnte	H	0,5500	13,2100	7,2655						Total: 11,7230	MATERIAIS						I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	51,0000	1,8615	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5600	0,4600	6,7068						Total: 8,5683						Total Simples: 20,29						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 20,29																																																																		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																																									
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575																																																																																																																																									
I2543	SERVEnte	H	0,5500	13,2100	7,2655																																																																																																																																									
					Total: 11,7230																																																																																																																																									
MATERIAIS																																																																																																																																														
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	51,0000	1,8615																																																																																																																																									
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5600	0,4600	6,7068																																																																																																																																									
					Total: 8,5683																																																																																																																																									
					Total Simples: 20,29																																																																																																																																									
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																																																																									
					Valor BDI: 0,00																																																																																																																																									
					Valor Geral: 20,29																																																																																																																																									
4.3	C2996	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2																																																																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I1328</td> <td>LADRILHISTA</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>17,8300</td> <td>10,6980</td> </tr> <tr> <td>I2543</td> <td>SERVEnte</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>13,2100</td> <td>7,9260</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 18,6240</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>I6498</td> <td>CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4</td> <td>M2</td> <td>1,1000</td> <td>31,0000</td> <td>34,1000</td> </tr> <tr> <td>I6508</td> <td>ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS</td> <td>KG</td> <td>6,0000</td> <td>2,0000</td> <td>12,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 46,1000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 64,72</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 64,72</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I1328	LADRILHISTA	H	0,6000	17,8300	10,6980	I2543	SERVEnte	H	0,6000	13,2100	7,9260						Total: 18,6240	MATERIAIS						I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000	I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0000	12,0000						Total: 46,1000						Total Simples: 64,72						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 64,72																																																																		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																																									
I1328	LADRILHISTA	H	0,6000	17,8300	10,6980																																																																																																																																									
I2543	SERVEnte	H	0,6000	13,2100	7,9260																																																																																																																																									
					Total: 18,6240																																																																																																																																									
MATERIAIS																																																																																																																																														
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000																																																																																																																																									
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0000	12,0000																																																																																																																																									
					Total: 46,1000																																																																																																																																									
					Total Simples: 64,72																																																																																																																																									
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																																																																									
					Valor BDI: 0,00																																																																																																																																									
					Valor Geral: 64,72																																																																																																																																									
4.4	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2																																																																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I1328</td> <td>LADRILHISTA</td> <td>H</td> <td>0,2000</td> <td>17,8300</td> <td>3,5660</td> </tr> <tr> <td>I2543</td> <td>SERVEnte</td> <td>H</td> <td>0,2000</td> <td>13,2100</td> <td>2,6420</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 6,2080</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>I0118</td> <td>ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO</td> <td>KG</td> <td>0,5830</td> <td>2,8600</td> <td>1,6674</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 1,6674</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 7,88</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 7,88</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660	I2543	SERVEnte	H	0,2000	13,2100	2,6420						Total: 6,2080	MATERIAIS						I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,8600	1,6674						Total: 1,6674						Total Simples: 7,88						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 7,88																																																																								
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																																									
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660																																																																																																																																									
I2543	SERVEnte	H	0,2000	13,2100	2,6420																																																																																																																																									
					Total: 6,2080																																																																																																																																									
MATERIAIS																																																																																																																																														
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,8600	1,6674																																																																																																																																									
					Total: 1,6674																																																																																																																																									
					Total Simples: 7,88																																																																																																																																									
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																																																																									
					Valor BDI: 0,00																																																																																																																																									
					Valor Geral: 7,88																																																																																																																																									
4.5	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2																																																																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0733</td> <td>DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)</td> <td>H</td> <td>0,2000</td> <td>1,1990</td> <td>0,2398</td> </tr> <tr> <td>I0748</td> <td>MÁQUINA DE POLIR (CHP)</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>0,8523</td> <td>0,6819</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 0,9217</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>I1227</td> <td>GRANITEIRO/MAMORISTA</td> <td>H</td> <td>1,5000</td> <td>17,8300</td> <td>26,7450</td> </tr> <tr> <td>I2391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>17,8300</td> <td>21,3960</td> </tr> <tr> <td>I2543</td> <td>SERVEnte</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>13,2100</td> <td>15,8520</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 63,9930</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>I0034</td> <td>AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS</td> <td>KG</td> <td>21,0000</td> <td>0,4100</td> <td>8,6100</td> </tr> <tr> <td>I0108</td> <td>AREIA GROSSA</td> <td>M3</td> <td>0,0300</td> <td>55,0000</td> <td>1,6500</td> </tr> <tr> <td>I0508</td> <td>CERA</td> <td>KG</td> <td>0,1500</td> <td>14,6600</td> <td>2,1990</td> </tr> <tr> <td>I0806</td> <td>CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>26,5800</td> <td>0,4600</td> <td>12,2268</td> </tr> <tr> <td>I0987</td> <td>DISCO DE DESBASTE DE 7"</td> <td>UN</td> <td>0,0300</td> <td>16,8200</td> <td>0,5046</td> </tr> <tr> <td>I1101</td> <td>ESMERIL N.36</td> <td>UN</td> <td>0,1000</td> <td>31,9000</td> <td>3,1900</td> </tr> <tr> <td>I1102</td> <td>ESMERIL N.60</td> <td>UN</td> <td>0,0500</td> <td>31,9000</td> <td>1,5950</td> </tr> <tr> <td>I1316</td> <td>JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS</td> <td>M</td> <td>2,5000</td> <td>1,3600</td> <td>3,4000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 33,3754</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 98,29</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 98,29</td> </tr> </tbody> </table>					EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,2000	1,1990	0,2398	I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	0,8523	0,6819						Total: 0,9217	MAO DE OBRA						I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,5000	17,8300	26,7450	I2391	PEDREIRO	H	1,2000	17,8300	21,3960	I2543	SERVEnte	H	1,2000	13,2100	15,8520						Total: 63,9930	MATERIAIS						I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,0000	0,4100	8,6100	I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	55,0000	1,6500	I0508	CERA	KG	0,1500	14,6600	2,1990	I0806	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	0,4600	12,2268	I0987	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,0300	16,8200	0,5046	I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	31,9000	3,1900	I1102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	31,9000	1,5950	I1316	JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,3600	3,4000						Total: 33,3754						Total Simples: 98,29						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 98,29
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																																									
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,2000	1,1990	0,2398																																																																																																																																									
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	0,8523	0,6819																																																																																																																																									
					Total: 0,9217																																																																																																																																									
MAO DE OBRA																																																																																																																																														
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,5000	17,8300	26,7450																																																																																																																																									
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	17,8300	21,3960																																																																																																																																									
I2543	SERVEnte	H	1,2000	13,2100	15,8520																																																																																																																																									
					Total: 63,9930																																																																																																																																									
MATERIAIS																																																																																																																																														
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,0000	0,4100	8,6100																																																																																																																																									
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	55,0000	1,6500																																																																																																																																									
I0508	CERA	KG	0,1500	14,6600	2,1990																																																																																																																																									
I0806	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	0,4600	12,2268																																																																																																																																									
I0987	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,0300	16,8200	0,5046																																																																																																																																									
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	31,9000	3,1900																																																																																																																																									
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	31,9000	1,5950																																																																																																																																									
I1316	JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,3600	3,4000																																																																																																																																									
					Total: 33,3754																																																																																																																																									
					Total Simples: 98,29																																																																																																																																									
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																																																																									
					Valor BDI: 0,00																																																																																																																																									
					Valor Geral: 98,29																																																																																																																																									



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID

4.6 C1943 SEINFRA/CE

POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL

M2

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)			
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H 0,6000 0,8523	0,5114
			Total: 0,5114
MAO DE OBRA			
10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	H 0,7500 14,5200	10,8900
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H 1,1500 17,8300	20,5045
			Total: 31,3945
MATERIAIS			
10508	CERA	KG 0,3000 14,8600	4,3980
10799	CIMENTO BRANCO	KG 0,8000 3,0000	1,8000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG 0,8000 0,4600	0,3680
10987	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN 0,1500 16,8200	2,5230
11101	ESMERIL N.36	UN 0,1000 31,9000	3,1900
11102	ESMERIL N.60	UN 0,0500 31,9000	1,5950
			Total: 13,8740
			Total Simples: 45,78
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 45,78

4.7 C5028 SEINFRA/CE

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

M2

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)			
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H 0,0757 25,0993	1,9000
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H 0,0041 38,0751	0,1561
			Total: 2,0561
MAO DE OBRA			
10445	CALCETEIRO	H 0,1595 17,8300	2,8439
12543	SERVEnte	H 0,1595 13,2100	2,1070
			Total: 4,9509
MATERIAIS			
10109	AREIA MEDIA	M3 0,0568 51,0000	2,8968
12403	PÓ DE PEDRA	M3 0,0065 38,8400	0,2525
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN 51,0000 0,4500	22,9500
			Total: 26,0993
			Total Simples: 33,11
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 33,11

4.8 C3449 SEINFRA/CE

MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

M

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA			
12391	PEDREIRO	H 0,1800 17,8300	3,2094
12543	SERVEnte	H 0,3600 13,2100	4,7556
			Total: 7,9650
MATERIAIS			
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M 1,0000 11,2700	11,2700
			Total: 11,2700
SERVIÇOS			
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3 0,0010 417,6760	0,4177
			Total: 0,4177
			Total Simples: 19,65
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 19,65

Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406568

13



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																																				
5.0			REVESTIMENTOS																																																																																					
5.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I2391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>1,0000</td> <td>17,8300</td> <td>17,8300</td> </tr> <tr> <td>I2543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,1200</td> <td>13,2100</td> <td>14,7952</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 32,6252</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>I0109</td> <td>AREIA MEDIA</td> <td>M3</td> <td>0,0150</td> <td>51,0000</td> <td>0,7650</td> </tr> <tr> <td>I0441</td> <td>CAL HIDRATADA</td> <td>KG</td> <td>2,1800</td> <td>1,1000</td> <td>2,3980</td> </tr> <tr> <td>I0805</td> <td>CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>2,1800</td> <td>0,4800</td> <td>1,0028</td> </tr> <tr> <td>I2081</td> <td>TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM</td> <td>UN</td> <td>25,0000</td> <td>0,4200</td> <td>10,5000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 14,6658</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 47,29</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 47,29</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I2391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300	I2543	SERVENTE	H	1,1200	13,2100	14,7952						Total: 32,6252	MATERIAIS						I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000	0,7650	I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4800	1,0028	I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000						Total: 14,6658						Total Simples: 47,29						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 47,29
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300																																																																																			
I2543	SERVENTE	H	1,1200	13,2100	14,7952																																																																																			
					Total: 32,6252																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000	0,7650																																																																																			
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980																																																																																			
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4800	1,0028																																																																																			
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000																																																																																			
					Total: 14,6658																																																																																			
					Total Simples: 47,29																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 47,29																																																																																			
5.2	C0778	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I2391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,1000</td> <td>17,8300</td> <td>1,7830</td> </tr> <tr> <td>I2543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,1500</td> <td>13,2100</td> <td>1,9815</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 3,7645</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>I0109</td> <td>AREIA MEDIA</td> <td>M3</td> <td>0,0061</td> <td>51,0000</td> <td>0,3111</td> </tr> <tr> <td>I0805</td> <td>CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>2,4300</td> <td>0,4800</td> <td>1,1178</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 1,4289</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 5,19</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 5,19</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I2391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830	I2543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815						Total: 3,7645	MATERIAIS						I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4800	1,1178						Total: 1,4289						Total Simples: 5,19						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 5,19												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830																																																																																			
I2543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815																																																																																			
					Total: 3,7645																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111																																																																																			
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4800	1,1178																																																																																			
					Total: 1,4289																																																																																			
					Total Simples: 5,19																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 5,19																																																																																			
5.3	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I2391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>17,8300</td> <td>10,6980</td> </tr> <tr> <td>I2543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>13,2100</td> <td>7,9260</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 18,6240</td> </tr> <tr> <th colspan="2">SERVIÇOS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C0164</td> <td>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</td> <td>M3</td> <td>0,0200</td> <td>714,2405</td> <td>14,2848</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 14,2848</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 32,91</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 32,91</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I2391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980	I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260						Total: 18,6240	SERVIÇOS						C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0200	714,2405	14,2848						Total: 14,2848						Total Simples: 32,91						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 32,91																		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980																																																																																			
I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260																																																																																			
					Total: 18,6240																																																																																			
SERVIÇOS																																																																																								
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0200	714,2405	14,2848																																																																																			
					Total: 14,2848																																																																																			
					Total Simples: 32,91																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 32,91																																																																																			
5.4	C4443	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I1328</td> <td>LADRILHISTA</td> <td>H</td> <td>0,7200</td> <td>17,8300</td> <td>12,8376</td> </tr> <tr> <td>I2543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,7200</td> <td>13,2100</td> <td>9,5112</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 22,3488</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>I6498</td> <td>CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4</td> <td>M2</td> <td>1,1000</td> <td>31,0000</td> <td>34,1000</td> </tr> <tr> <td>I6508</td> <td>ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS</td> <td>KG</td> <td>6,0000</td> <td>2,0000</td> <td>12,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 46,1000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 68,45</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 68,45</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I1328	LADRILHISTA	H	0,7200	17,8300	12,8376	I2543	SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112						Total: 22,3488	MATERIAIS						I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000	I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0000	12,0000						Total: 46,1000						Total Simples: 68,45						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 68,45												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
I1328	LADRILHISTA	H	0,7200	17,8300	12,8376																																																																																			
I2543	SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112																																																																																			
					Total: 22,3488																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000																																																																																			
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0000	12,0000																																																																																			
					Total: 46,1000																																																																																			
					Total Simples: 68,45																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 68,45																																																																																			

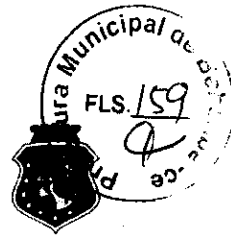
Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CRLA/CE 341214
RNP: 0618406565

CB



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																																																																																														
5.5	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2																																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11328</td> <td>LADRILHISTA</td> <td>H</td> <td>0,2000</td> <td>17,8300</td> <td>3,5660</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVEnte</td> <td>H</td> <td>0,2000</td> <td>13,2100</td> <td>2,6420</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>6,2080</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>10118</td> <td>ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO</td> <td>KG</td> <td>0,5830</td> <td>2,8600</td> <td>1,6674</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>1,6674</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>7,88</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>7,88</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660	12543	SERVEnte	H	0,2000	13,2100	2,6420	Total:					6,2080	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,8600	1,6674	Total:					1,6674	Total Simples:					7,88	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					7,88																																																												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																													
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660																																																																																																																													
12543	SERVEnte	H	0,2000	13,2100	2,6420																																																																																																																													
Total:					6,2080																																																																																																																													
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																													
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,8600	1,6674																																																																																																																													
Total:					1,6674																																																																																																																													
Total Simples:					7,88																																																																																																																													
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																																													
Valor BDI:					0,00																																																																																																																													
Valor Geral:					7,88																																																																																																																													
5.6	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2																																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>18293</td> <td>FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm</td> <td>M2</td> <td>1,0000</td> <td>58,0000</td> <td>58,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>58,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>58,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>58,00</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	58,0000	58,0000	Total:					58,0000	Total Simples:					58,00	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					58,00																																																																																				
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																													
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	58,0000	58,0000																																																																																																																													
Total:					58,0000																																																																																																																													
Total Simples:					58,00																																																																																																																													
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																																													
Valor BDI:					0,00																																																																																																																													
Valor Geral:					58,00																																																																																																																													
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																																																																																																																															
6.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT																																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>14,5200</td> <td>43,5600</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>18,0700</td> <td>54,2100</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVEnte</td> <td>H</td> <td>2,5000</td> <td>13,2100</td> <td>33,0250</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>130,7950</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>10356</td> <td>CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2</td> <td>M</td> <td>12,0000</td> <td>1,4400</td> <td>17,2800</td> </tr> <tr> <td>10419</td> <td>CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>1,3700</td> <td>1,3700</td> </tr> <tr> <td>10428</td> <td>CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>7,4100</td> <td>7,4100</td> </tr> <tr> <td>10957</td> <td>CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>1,8270</td> <td>1,8270</td> </tr> <tr> <td>10981</td> <td>DISJUNTOR MONOPOLAR 16A</td> <td>UN</td> <td>0,1000</td> <td>9,8700</td> <td>0,9870</td> </tr> <tr> <td>11075</td> <td>ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"</td> <td>M</td> <td>3,0000</td> <td>2,9850</td> <td>8,9550</td> </tr> <tr> <td>11105</td> <td>ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>2,6100</td> <td>2,6100</td> </tr> <tr> <td>11181</td> <td>FITA ISOLANTE</td> <td>M</td> <td>3,0000</td> <td>0,7800</td> <td>2,3400</td> </tr> <tr> <td>11262</td> <td>INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>22,2870</td> <td>22,2870</td> </tr> <tr> <td>11409</td> <td>LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>0,7450</td> <td>1,4900</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>66,5560</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>197,35</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>197,35</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600	12312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100	12543	SERVEnte	H	2,5000	13,2100	33,0250	Total:					130,7950	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800	10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700	10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100	10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870	11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550	11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100	11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400	11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870	11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900	Total:					66,5560	Total Simples:					197,35	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					197,35
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																													
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600																																																																																																																													
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100																																																																																																																													
12543	SERVEnte	H	2,5000	13,2100	33,0250																																																																																																																													
Total:					130,7950																																																																																																																													
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																													
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800																																																																																																																													
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700																																																																																																																													
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100																																																																																																																													
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270																																																																																																																													
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870																																																																																																																													
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550																																																																																																																													
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100																																																																																																																													
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400																																																																																																																													
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870																																																																																																																													
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900																																																																																																																													
Total:					66,5560																																																																																																																													
Total Simples:					197,35																																																																																																																													
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																																													
Valor BDI:					0,00																																																																																																																													
Valor Geral:					197,35																																																																																																																													
6.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M																																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1100</td> <td>14,5200</td> <td>1,5972</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1100</td> <td>18,0700</td> <td>1,9877</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>3,5849</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>18229</td> <td>CABO EM PVC 1000V 2,5MM2</td> <td>M</td> <td>1,0200</td> <td>1,7800</td> <td>1,8156</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>1,8156</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>5,40</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>5,40</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	14,5200	1,5972	12312	ELETRICISTA	H	0,1100	18,0700	1,9877	Total:					3,5849	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200	1,7800	1,8156	Total:					1,8156	Total Simples:					5,40	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					5,40																																																												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																													
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	14,5200	1,5972																																																																																																																													
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	18,0700	1,9877																																																																																																																													
Total:					3,5849																																																																																																																													
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																													
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200	1,7800	1,8156																																																																																																																													
Total:					1,8156																																																																																																																													
Total Simples:					5,40																																																																																																																													
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																																																																													
Valor BDI:					0,00																																																																																																																													
Valor Geral:					5,40																																																																																																																													

Edgar Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
6.3	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	12312		ELETRICISTA	H
				Total:
				4,2387
MATERIAIS				
	10375		CABO EM PVC 1000V 6MM2	M
				Total:
				3,5598
				Total Simples:
				7,80
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				7,80
6.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	12312		ELETRICISTA	H
				Total:
				4,5626
MATERIAIS				
	10366		CABO EM PVC 1000V 10MM2	M
				Total:
				5,7018
				Total Simples:
				10,26
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				10,26
6.5	C2067	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	12312		ELETRICISTA	H
				Total:
				29,0400
MATERIAIS				
	10193		BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN
	10194		BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN
	10195		BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN
	11754		QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN
				Total:
				181,2150
				Total Simples:
				248,40
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				248,40
6.6	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	12312		ELETRICISTA	H
				Total:
				9,7770
MATERIAIS				
	10981		DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN
				Total:
				9,8700
				Total Simples:
				19,65
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				19,65
6.7	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	12312		ELETRICISTA	H
				Total:
				13,0680
MATERIAIS				
	11010		DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN
				Total:
				53,5200
				Total Simples:
				82,85
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				82,85



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																																		
6.8	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1500</td> <td>14,5200</td> <td>2,1780</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1500</td> <td>18,0700</td> <td>2,7105</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>4,8885</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>16432</td> <td>CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>1,3500</td> <td>1,3500</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>1,3500</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>6,24</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>6,24</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	14,5200	2,1780	12312	ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,7105	Total:					4,8885	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,3500	1,3500	Total:					1,3500	Total Simples:					6,24	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					6,24
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	14,5200	2,1780																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,7105																																																																	
Total:					4,8885																																																																	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,3500	1,3500																																																																	
Total:					1,3500																																																																	
Total Simples:					6,24																																																																	
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																	
Valor BDI:					0,00																																																																	
Valor Geral:					6,24																																																																	
6.9	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,5300</td> <td>14,5200</td> <td>7,6956</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,5300</td> <td>18,0700</td> <td>9,5771</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>17,2727</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>11265</td> <td>INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>22,9324</td> <td>22,9324</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>22,9324</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>40,21</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>40,21</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	14,5200	7,6956	12312	ELETRICISTA	H	0,5300	18,0700	9,5771	Total:					17,2727	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,9324	22,9324	Total:					22,9324	Total Simples:					40,21	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					40,21
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	14,5200	7,6956																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,5300	18,0700	9,5771																																																																	
Total:					17,2727																																																																	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
11265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,9324	22,9324																																																																	
Total:					22,9324																																																																	
Total Simples:					40,21																																																																	
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																	
Valor BDI:					0,00																																																																	
Valor Geral:					40,21																																																																	
6.10	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,2100</td> <td>14,5200</td> <td>3,0492</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,2100</td> <td>18,0700</td> <td>3,7947</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>6,8439</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>12119</td> <td>TOMADA UNIVERSAL 2POLOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>8,9620</td> <td>8,9620</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>8,9620</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>13,81</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>13,81</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492	12312	ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947	Total:					6,8439	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	8,9620	8,9620	Total:					8,9620	Total Simples:					13,81	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					13,81
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947																																																																	
Total:					6,8439																																																																	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	8,9620	8,9620																																																																	
Total:					8,9620																																																																	
Total Simples:					13,81																																																																	
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																	
Valor BDI:					0,00																																																																	
Valor Geral:					13,81																																																																	
6.11	C0857	SEINFRA/CE	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>14,5200</td> <td>4,3560</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>18,0700</td> <td>5,4210</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>9,7770</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>10836</td> <td>CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>8,7100</td> <td>8,7100</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>8,7100</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>18,49</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>18,49</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560	12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210	Total:					9,7770	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10836	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	1,0000	8,7100	8,7100	Total:					8,7100	Total Simples:					18,49	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					18,49
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210																																																																	
Total:					9,7770																																																																	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10836	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	1,0000	8,7100	8,7100																																																																	
Total:					8,7100																																																																	
Total Simples:					18,49																																																																	
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																	
Valor BDI:					0,00																																																																	
Valor Geral:					18,49																																																																	
6.12	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>14,5200</td> <td>17,4240</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>18,0700</td> <td>21,6840</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>39,1080</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>12412</td> <td>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>36,3700</td> <td>36,3700</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>36,3700</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>75,48</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>75,48</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240	12312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840	Total:					39,1080	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700	Total:					36,3700	Total Simples:					75,48	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					75,48
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840																																																																	
Total:					39,1080																																																																	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700																																																																	
Total:					36,3700																																																																	
Total Simples:					75,48																																																																	
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																	
Valor BDI:					0,00																																																																	
Valor Geral:					75,48																																																																	

Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND				
6.13	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M				
MAO DE OBRA								
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
			12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
						Total:		9,7770
MATERIAIS								
			11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	2,9850	3,2835
						Total:		3,2835
						Total Simples:		13,06
						Encargos Sociais:		INCLUSO
						Valor BDI:		0,00
						Valor Geral:		13,06
6.14	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M				
MAO DE OBRA								
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7000	14,5200	10,1640
			12312	ELETRICISTA	H	0,7000	18,0700	12,6490
						Total:		22,8130
MATERIAIS								
			11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	1,1000	10,2500	11,2750
						Total:		11,2750
						Total Simples:		34,09
						Encargos Sociais:		INCLUSO
						Valor BDI:		0,00
						Valor Geral:		34,09
6.15	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M				
MAO DE OBRA								
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	14,5200	6,5340
			12312	ELETRICISTA	H	0,4500	18,0700	8,1315
						Total:		14,6655
MATERIAIS								
			11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	4,2500	4,6750
						Total:		4,6750
						Total Simples:		19,34
						Encargos Sociais:		INCLUSO
						Valor BDI:		0,00
						Valor Geral:		19,34
6.16	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M				
MAO DE OBRA								
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	11,6160
						Total:		11,6160
MATERIAIS								
			11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,7200	1,7200
						Total:		1,7200
						Total Simples:		13,34
						Encargos Sociais:		INCLUSO
						Valor BDI:		0,00
						Valor Geral:		13,34

Thays Silva Pereira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341714
RNP: 0618400365



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 7.0
 7.1 C1948 SEINFRA/CE

UNID PT

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA							
10043			AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320			ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543			SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
							Total: 130,0750
MATERIAIS							
10108			AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925
10441			CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
10805			CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500
10884			COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000
10885			COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
11293			JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
11412			LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400
11426			LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
11973			TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
12200			TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,3300	2,7960
12201			TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	5,2300	26,1500
							Total: 51,9255
							Total Simples: 182,00
							Encargos Sociais: INCLUSO
							Valor BDI: 0,00
							Valor Geral: 182,00

7.2 C1950 SEINFRA/CE

UNID PT

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA							
10043			AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320			ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543			SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
							Total: 130,0750
MATERIAIS							
10108			AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
10441			CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
10805			CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800
11282			JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11283			JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000
11284			JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
12012			TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4")	UN	1,0000	10,4500	10,4500
12013			TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	2,9050	2,9050
12193			TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182
12194			TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200
12195			TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200
							Total: 38,8132
							Total Simples: 168,89
							Encargos Sociais: INCLUSO
							Valor BDI: 0,00
							Valor Geral: 168,89

7.3 C4635 SEINFRA/CE

UNID UN

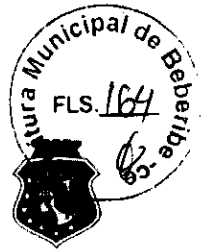
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA							
10043			AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320			ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
							Total: 97,0500
MATERIAIS							
10082			ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	1,3500	1,3500
10301			BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11091			ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180			FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11282			JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11516			MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	8,0500	0,8050
11579			PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
18636			ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	296,0000	296,0000
18651			BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	495,0000	495,0000
							Total: 818,9270
							Total Simples: 915,98
							Encargos Sociais: INCLUSO
							Valor BDI: 0,00
							Valor Geral: 915,98

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

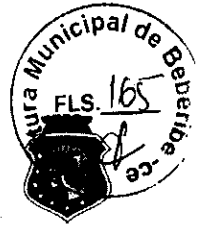
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																																																					
7.4	C1792	SEINFRA/CE	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">MAO DE OBRA</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10043</td> <td>AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>2,9000</td> <td>14,5200</td> </tr> <tr> <td>12320</td> <td>ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>2,9000</td> <td>17,8300</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 93,8150</td> </tr> <tr> <th colspan="5">MATERIAIS</th> </tr> <tr> <td>10301</td> <td>BUCHA PLASTICA 8MM</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>0,3600</td> </tr> <tr> <td>11180</td> <td>FITA DE VEDAÇÃO</td> <td>M</td> <td>0,5600</td> <td>0,1120</td> </tr> <tr> <td>11315</td> <td>JOGO METAIS PARA MICTORIO</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>37,2400</td> </tr> <tr> <td>11524</td> <td>MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>225,7900</td> </tr> <tr> <td>11579</td> <td>PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>3,4400</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 266,9420</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 360,76</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 360,76</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA						Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9000	14,5200	12320	ENCANADOR	H	2,9000	17,8300					Total: 93,8150	MATERIAIS					10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,3600	11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,1120	11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,0000	37,2400	11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,0000	225,7900	11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	3,4400					Total: 266,9420					Total Simples: 360,76					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 360,76					
MAO DE OBRA																																																																																									
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9000	14,5200																																																																																					
12320	ENCANADOR	H	2,9000	17,8300																																																																																					
				Total: 93,8150																																																																																					
MATERIAIS																																																																																									
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,3600																																																																																					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,1120																																																																																					
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,0000	37,2400																																																																																					
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,0000	225,7900																																																																																					
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	3,4400																																																																																					
				Total: 266,9420																																																																																					
				Total Simples: 360,76																																																																																					
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																					
				Valor BDI: 0,00																																																																																					
				Valor Geral: 360,76																																																																																					
7.5	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">MAO DE OBRA</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10043</td> <td>AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>1,5000</td> <td>14,5200</td> </tr> <tr> <td>12320</td> <td>ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>1,5000</td> <td>17,8300</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 48,5250</td> </tr> <tr> <th colspan="5">MATERIAIS</th> </tr> <tr> <td>10916</td> <td>CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>85,0000</td> </tr> <tr> <td>11091</td> <td>ENGATE CROMADO</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>16,0600</td> </tr> <tr> <td>11180</td> <td>FITA DE VEDAÇÃO</td> <td>M</td> <td>0,8400</td> <td>0,2000</td> </tr> <tr> <td>11864</td> <td>SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>85,9000</td> </tr> <tr> <td>12132</td> <td>TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>66,1400</td> </tr> <tr> <td>12272</td> <td>VÁLVULA DE METAL 1"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>13,6000</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 266,8680</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 315,39</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 315,39</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA						Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	12320	ENCANADOR	H	1,5000	17,8300					Total: 48,5250	MATERIAIS					10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1,0000	85,0000	11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,2000	11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	66,1400	12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,6000					Total: 266,8680					Total Simples: 315,39					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 315,39
MAO DE OBRA																																																																																									
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200																																																																																					
12320	ENCANADOR	H	1,5000	17,8300																																																																																					
				Total: 48,5250																																																																																					
MATERIAIS																																																																																									
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1,0000	85,0000																																																																																					
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600																																																																																					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,2000																																																																																					
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000																																																																																					
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	66,1400																																																																																					
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,6000																																																																																					
				Total: 266,8680																																																																																					
				Total Simples: 315,39																																																																																					
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																					
				Valor BDI: 0,00																																																																																					
				Valor Geral: 315,39																																																																																					
7.6	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">MAO DE OBRA</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11530</td> <td>MONTADOR</td> <td>H</td> <td>1,0000</td> <td>17,8300</td> </tr> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,2500</td> <td>17,8300</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>13,2100</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 26,9110</td> </tr> <tr> <th colspan="5">MATERIAIS</th> </tr> <tr> <td>10108</td> <td>AREIA GROSSA</td> <td>M3</td> <td>0,0005</td> <td>55,0000</td> </tr> <tr> <td>10805</td> <td>CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>0,1500</td> <td>0,4800</td> </tr> <tr> <td>11646</td> <td>PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S</td> <td>M</td> <td>1,0000</td> <td>176,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 176,9965</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 203,01</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 203,01</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA						Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	12543	SERVENTE	H	0,3500	13,2100					Total: 26,9110	MATERIAIS					10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4800	11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000					Total: 176,9965					Total Simples: 203,01					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 203,01										
MAO DE OBRA																																																																																									
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																					
11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300																																																																																					
12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300																																																																																					
12543	SERVENTE	H	0,3500	13,2100																																																																																					
				Total: 26,9110																																																																																					
MATERIAIS																																																																																									
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000																																																																																					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4800																																																																																					
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000																																																																																					
				Total: 176,9965																																																																																					
				Total Simples: 203,01																																																																																					
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																					
				Valor BDI: 0,00																																																																																					
				Valor Geral: 203,01																																																																																					
8.0			COBERTA																																																																																						
8.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">MAO DE OBRA</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>1,1000</td> <td>17,8300</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,1000</td> <td>14,5310</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 34,1440</td> </tr> <tr> <th colspan="5">MATERIAIS</th> </tr> <tr> <td>12045</td> <td>TELHA CERÂMICA COLONIAL</td> <td>UN</td> <td>6,0000</td> <td>3,0600</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 3,0600</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 37,20</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 37,20</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA						Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	12543	SERVENTE	H	1,1000	14,5310					Total: 34,1440	MATERIAIS					12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	3,0600					Total: 3,0600					Total Simples: 37,20					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 37,20																									
MAO DE OBRA																																																																																									
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																					
12391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300																																																																																					
12543	SERVENTE	H	1,1000	14,5310																																																																																					
				Total: 34,1440																																																																																					
MATERIAIS																																																																																									
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	3,0600																																																																																					
				Total: 3,0600																																																																																					
				Total Simples: 37,20																																																																																					
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																					
				Valor BDI: 0,00																																																																																					
				Valor Geral: 37,20																																																																																					

Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0518405565



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 8.2 CÓDIGO C3005 TABELA SEINFRA/CE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
					Total: 32,3500
MATERIAIS					
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,0500	11,2600	0,5630
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,0700	11,2800	0,7882
					Total: 1,3512
					Total Simples: 33,70
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 33,70

8.3 C0661 SEINFRA/CE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	14,5200	17,4240
12320	ENCANADOR	H	1,2000	17,8300	21,3960
					Total: 38,8200
MATERIAIS					
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0300	32,1800	33,1454
11725	PREGO 15X15	KG	0,0900	11,2600	1,0134
11784	REBITES	KG	0,0400	38,0400	1,5216
11873	SOLDA 70X30	KG	0,0400	65,3400	2,6136
					Total: 38,2940
					Total Simples: 77,11
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 77,11

9.0 9.1 C1615 SEINFRA/CE PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
					Total: 12,2220
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
					Total: 4,0793
					Total Simples: 16,30
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 16,30

9.2 C1614 SEINFRA/CE LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
					Total: 12,2220
MATERIAIS					
10035	ACUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	16,9600	2,8832
					Total: 5,6565
					Total Simples: 17,88
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 17,88

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341/14
RNP: 0618406565



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Thays Silva Paschoa
Thays Silva
ENGENHEIRA
CREA/CE 311.122
RNP: 061284

218



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO						
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.205,26	100%	-	-	-	-	-	
02	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	6.001,00	50%	3.000,50	-	-	-	-	
03	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4.040,29	-	-	100%	4.040,29	-	-	
04	PISOS	137.813,82	-	25%	25%	34.453,46	25%	34.453,46	
05	REVESTIMENTOS	62.046,71	-	25%	30%	15.511,68	25%	15.511,68	
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	53.521,99	-	30%	25%	13.380,50	25%	13.380,50	
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	9.671,47	-	-	100%	9.671,47	-	-	
08	COBERTA	24.357,70	50%	12.178,85	-	-	-	-	
09	PINTURA	70.916,91	-	-	30%	21.275,07	30%	21.275,07	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	12.799,12	-	-	-	-	-	-	
TOTAL C/ BDI (R\$)		406.374,27	9,94%	40.384,61	19,99%	81.201,08	24,96%	101.434,80	24,30%
ACUMULADO		406.374,27	9,94%	40.384,61	29,92%	121.585,69	54,88%	223.020,49	75,70%
								307.641,19	100,00%
								84.620,70	24,30%
								28.366,76	12,799,12
								98.733,08	406.374,27

Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 Nº 0618406655
 CREA/CE-47214

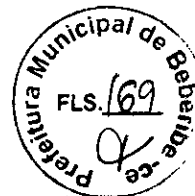


26



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



06. COMPOSIÇÃO DO BDI

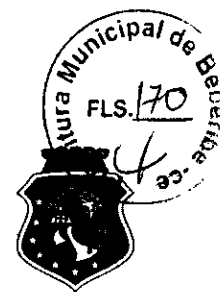
Thays Silva Pereira
Thays Silva
ENGENHEIR
CREA/CE 34
RNP: 06184

AB



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	9,55
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Thays Silva Perobá
Thays Silva Perobá
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

CM



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Thays Silva Pereira
Thays Silva Pereira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 3417
RNP: 0618401.203

TS



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE LIMA

LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA:

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,85%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,92%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83%
5	Feriados	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		44,97%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,47%
SUB-TOTAL		15,41%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,55%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,47%
SUB-TOTAL		8,02%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 85,20%

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9.

Thays Silva Pereira
Thays Silva Pereira
 ENGENHEIRA
 CREA/CE 34
 RNP: 061846-03



Prefeitura de Beberibe

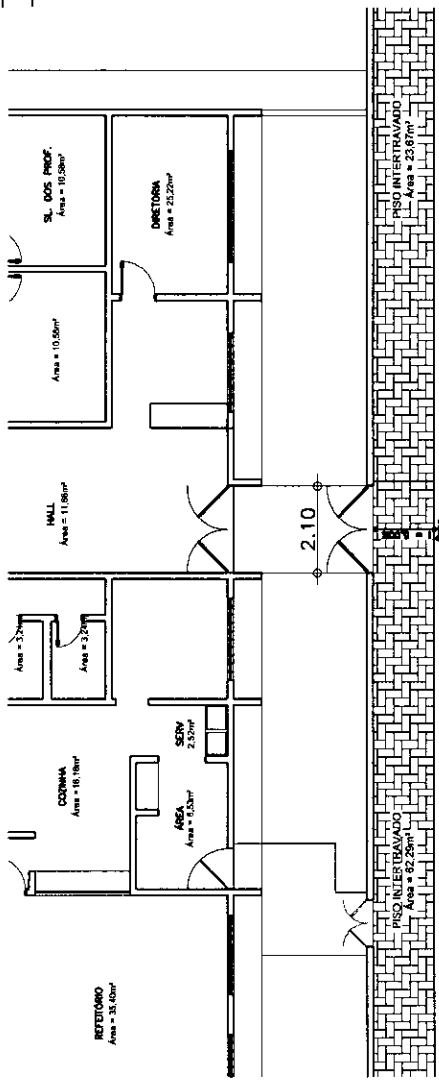
Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



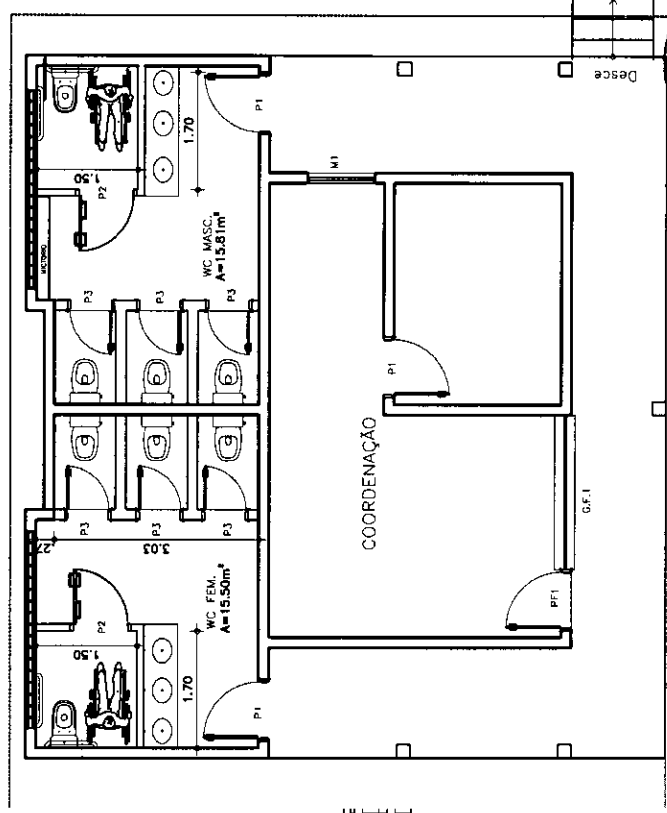
08. PEÇAS GRÁFICAS

Thays Silva Pereira
Thays Silva Pereira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

10.21
 3.32 1.37 1.37 1.37 1.37 3.41



01 - PLANTA BAIXA RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL
 Esc. 1:1125



02 - PLANTA BAIXA BRANHEIROS
 Esc. 1:100



**Secretaria de Planejamento,
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGAR FACO, 487 - CENTRO - BEBERIBE/CE
 TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:
**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 PROJETO DE ARQUITETURA**

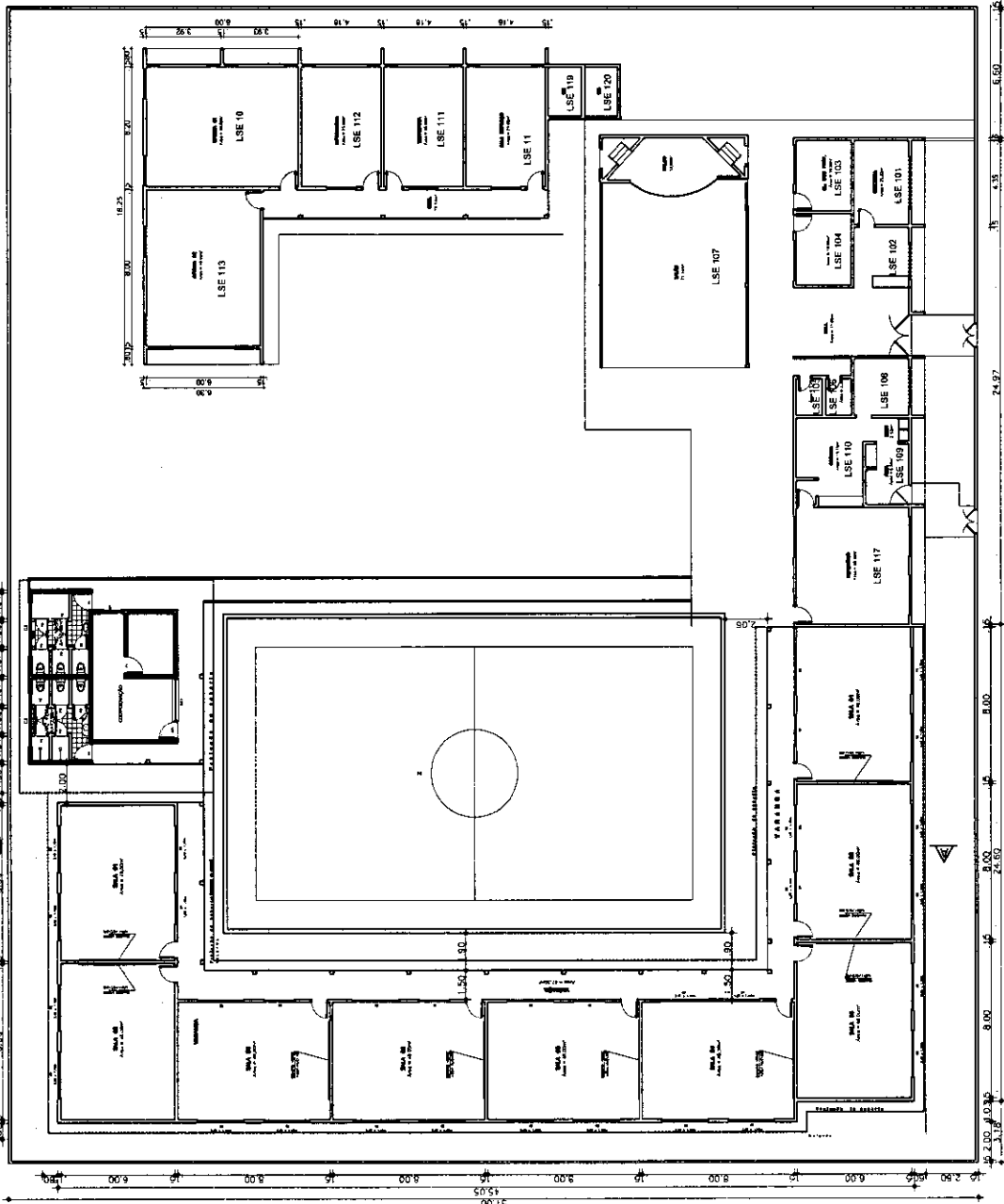
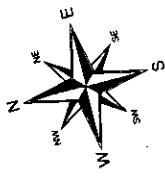
LOCALIZAÇÃO: E.M.E.F. MANUEL DE LIMA - SUCATINGA - BEBERIBE - CE/ARÁ	ÁREA TOTAL CONSTRUIDA 1.107,19m²	DATA: FEV/2020	REVISÃO: REV-00
CONTENÚDO: 01 - PLANTA BAIXA RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL 02 - PLANTA BAIXA BRANHEIROS	ESCALA: 1/125 1/100	DESENHO: EDUARDO Junior Coelho	

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ARTIF.:

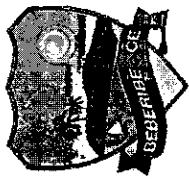
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406655
 ENGR. CIVIL - SEPLAN - BEBERIBE/CE
 CRM-CE: 24114

APROVO

APROVO



01 - PLANTA BAIXA GERAL - SITUAÇÃO ATUAL
Esc.: 1/250



**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FAOZ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (85) 3381.906 / 3336.1442 EMAIL: SEP@AN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PROJETO DE ARQUITETURA**

LOCALIZAÇÃO:	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	REVISÃO:
E.M.E.F. MANUEL DE LIMA - SUCATINGA - BEBERIBE - CE/AR	1.107,19m²	REV-00
CONTEÚDO:	DATA:	DESENHO:
01 - PLANTA BAIXA GERAL - SITUAÇÃO ATUAL	FEV / 2020	EDUARDO Junior Coelho
	ESCALA:	
	1/250	

APROVO

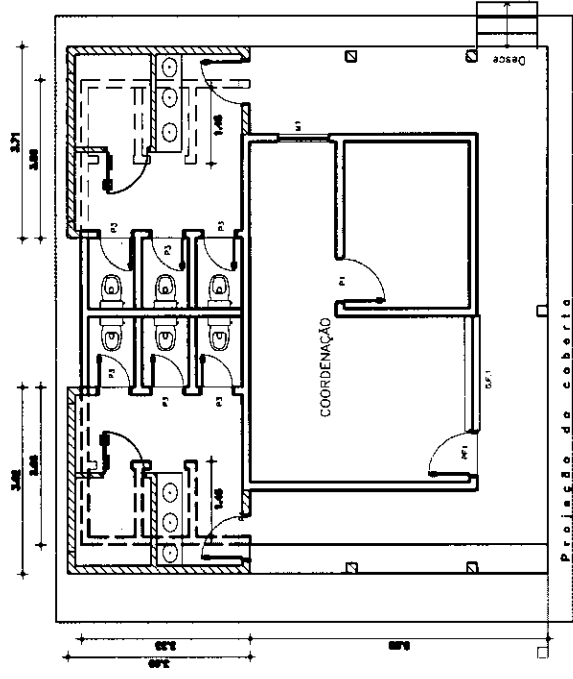
APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. TC

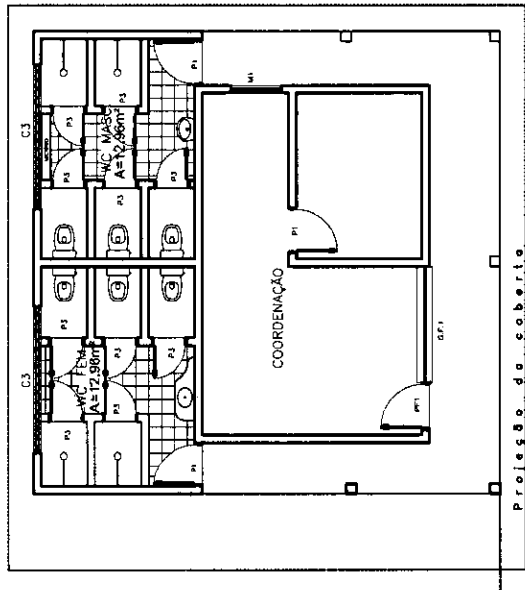
Thays Silva Peróba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

THAYS SILVA PERÓBA
ENGE. CIVIL - BEBERIBE/CE
RNP-0618406565
CREA-CE-341214

CS

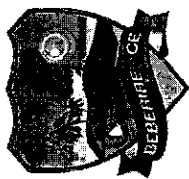


02 - PLANTA BAIXA BANHEIROS - DEMOLIR/CONSTRUIR
Esc.: 1/100



01 - PLANTA BAIXA BANHEIROS - SITUAÇÃO ATUAL
Esc.: 1/100

- LEGENDA**
- ===== PAREDE EXISTENTE
 - =====
=====
===== PAREDE NOVA
 - PAREDE A SER DEMOLIDA



**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FAOZ, 487 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 E-MAIL: SEP-AN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PROJETO DE ARQUITETURA

LOCALIZAÇÃO:	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	REVISÃO:
E.M.E.F. MANUEL DE LIMA - SUCATINGA - BEBERIBE - CEARÁ	1.107,19m ²	REV-00
CONTEÚDO:	DATA:	DESENHO:
01 - PLANTA BAIXA BANHEIROS - SITUAÇÃO ATUAL 02 - PLANTA BAIXA BANHEIROS - DEMOLIR/CONSTRUIR LEGENDA	FEV / 2020	SÉRGIO
	ESCALA:	SIESC
	1/100	

APPROVO

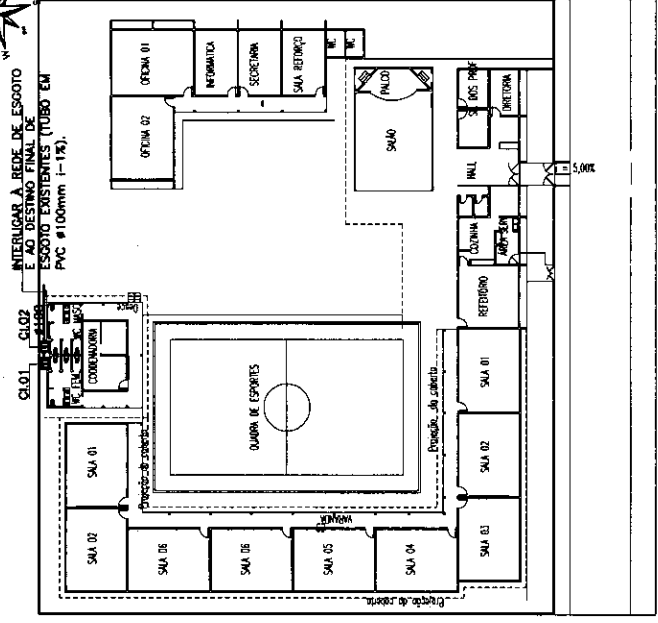
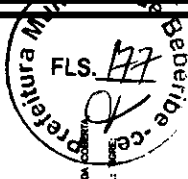
APPROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. Nº

Thays Siva Priora
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

THAYS SIVA PRIORA
ENGR. CIVIL - SEPLAN - BEBERIBE/CE
RNP: 0618406565
CREA-CE 341214

SP



01 - PLANTA BAIXA GERAL
ESC.: 1/250

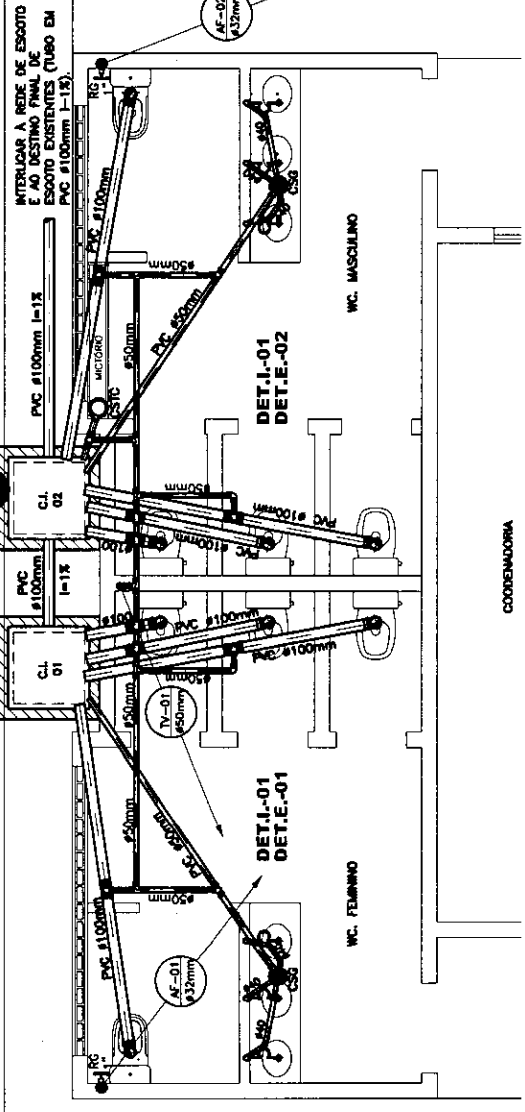
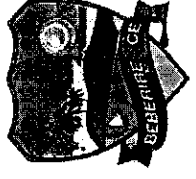
Observações:

- 1 - INTERLIGAR A INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROPOSTA (CAIXA DE INSPEÇÃO 02) A REDE DE ESGOTO EXISTENTE NA ÁGUA EM PROPOSTAS (AF-01 e AF-02)
- 2 - A REDE DE ÁGUA POTÁVEL EXISTENTE.
- 3 - A ENTRELADE DA COLUNA DE VENTILAÇÃO PASSA NO MÍDIO JORN DO TOPO DA COORDENADORA.
- 4 - CONFORME PRESCRITO PELA NBR 8162.
- 5 - AS TUBULAÇÕES E CONDIÇÕES PARA ESGOTO SEMO EM PVC SERE ESCOTO FINE: ESCOTO (Ø=100mm) OU SUPERIOR - L-112; ESCOTO (Ø=50mm) - P-209.

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE
TELEFONES: (69) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEP.LAN@SEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROJETO HIDROSSANITÁRIO**

LOCALIZAÇÃO: E.M.E.F. MANUEL DE LIMA - SUCATINGA - BEBERIBE - CEARÁ	DATA: FEV / 2020	REVISÃO: REV-00
CONTHEIÇÃO: 01 - PLANTA BAIXA GERAL 02 - PLANTA BAIXA BANHEIROS	ESCALA: 1/250	DESENHO: SIESS
	DETALHES CAIXA DE INSPEÇÃO E VENTILAÇÃO	LEGENDA E OBSERVAÇÕES

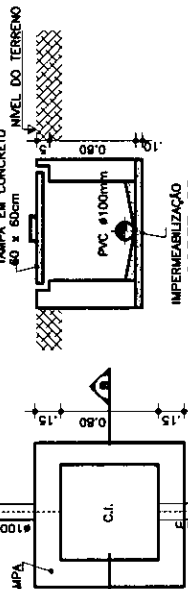


02 - PLANTA BAIXA BANHEIROS
ESC.: 1/50

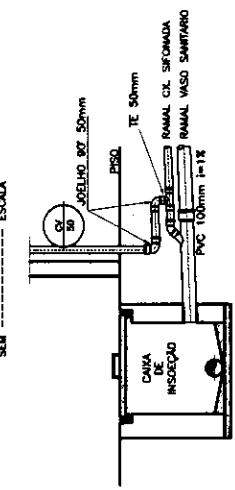
Legenda Hidrossanitária

- ENTRADA EM PVC OU METALICO
- CAIXA SIFONADA (SANTONHAS) COM COLUNA EM PVC
- CAIXA SIFONADA (SANTONHAS) COM TUBA CEDA
- RESERVOIRIO DE CEMENTO
- CAIXA DE INSPEÇÃO (CAIXÃO) EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO REALIZADA EM PVC Ø100mm
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRELIMINAR EM PVC Ø75 ou Ø60mm
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO SECUNDARIO EM PVC Ø40mm
- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO EM PVC Ø75 OU Ø60mm
- TUBULAÇÃO EM PVC PARA ÁGUA PARA BANHEIRA EM FIBRA OU ZONE O FIBRA
- TE 90°
- JOLELHO 90°
- JOLELHO 45°
- REDUÇAO
- TUBO DE VENTILAÇÃO
- COLUNA DE ÁGUA PARA
- COLUNA DE ÁGUA ZONE

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO



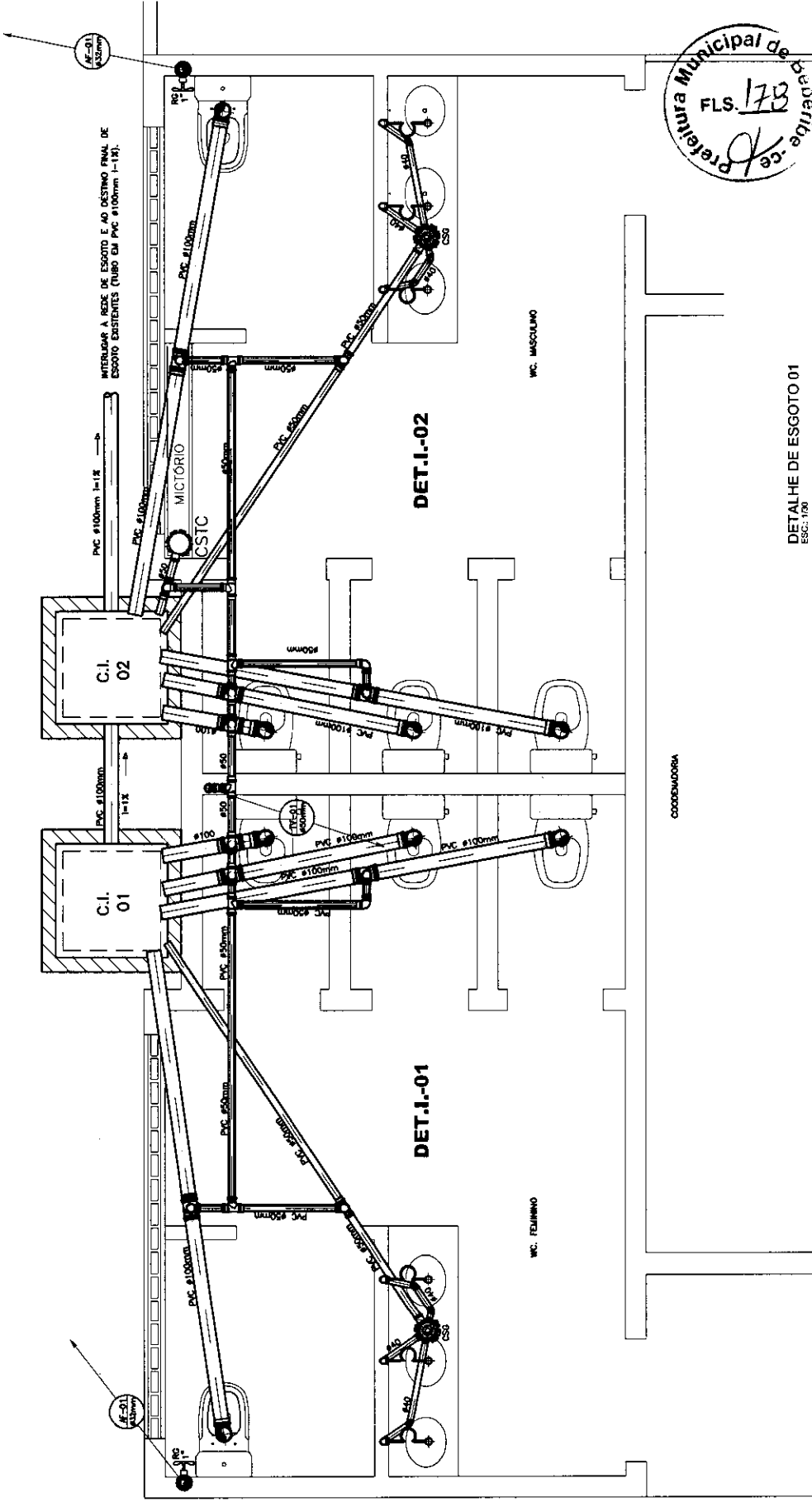
DETALHE COLUNA DE VENTILAÇÃO



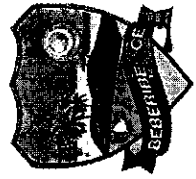
RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) R.T.
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565
FENCIV - BEBERIBE/CE
RNP-0618406565
CREA-CE-341214

APPROVADO

APPROVADO



DETALHE DE ESGOTO 01
ESC: 1/50



**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FAOZ, 487 - CENTRO - BEBERIBE
TELEFONES: (85) 3338-1208 / 3338-1142. EMAIL: SESP.AMB@BEBERIBE.CE.GOV.BR

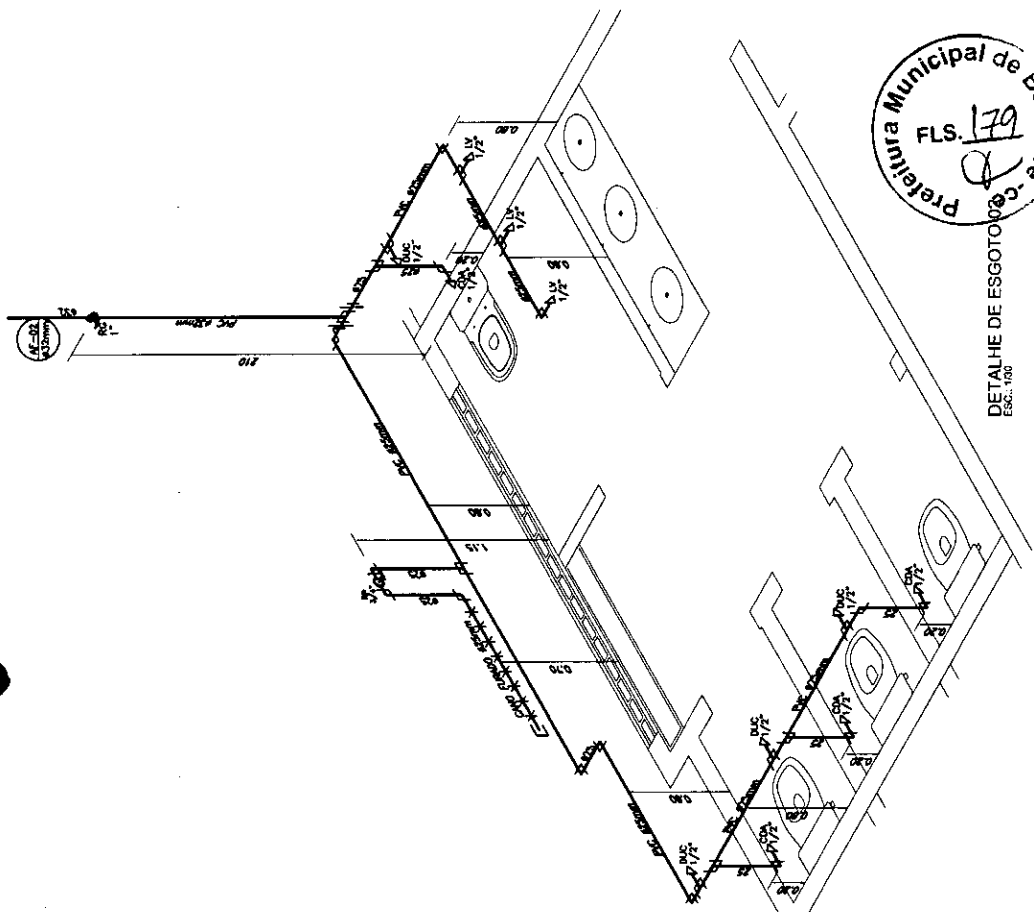
ASSUNTO:
**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PROJETO HIDROSSANITÁRIO**

LOCALIZAÇÃO:	E.M.E.F. MANUEL DE LIMA - SUCATINGA - BEBERIBE - CEARÁ	DATA:	FEV / 2020	REVISÃO:	REV-00
CONTEÚDO:	01 - DETALHE DE ESGOTO 01	DESENHO:	1/30	DESENHO:	Júnior Coelho

APROVAO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
---------	---------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO Nº.
Thays Silva Perada
Thays Silva Perada
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565
EMP. CIVIL - BEBERIBE/CE
INSCRIÇÃO Nº.
CREA-CE: 341214

28



DETALHE DE ESGOTO 00
Esc.: 1:50



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGAR FACO, 487 - CENTRO - BEBERIBE/CE
 TELEFONES: (85) 3338-1508 / 33301427 E-MAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PROJETO HIDROSSANITÁRIO

LOCALIZAÇÃO:
 E.M.E.F. MANUEL DE LIMA - SUCATINGA - BEBERIBE - CEARÁ

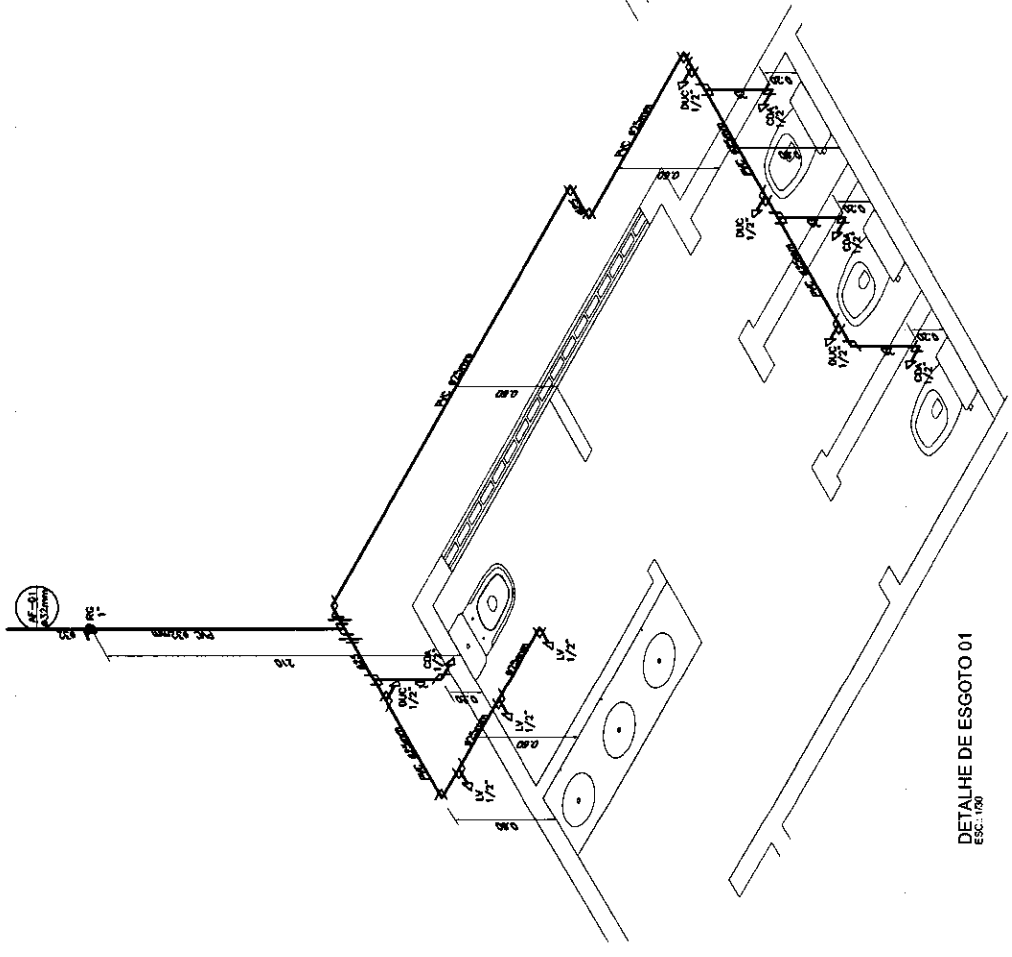
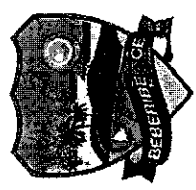
DATA:
 FEV / 2020

REVISÃO:
 REV-00

ESCALA:
 1/30

DESENHO:
 Junior Coelho

CONTEÚDO:
 01 - DETALHE DE ESGOTO 01 E 02

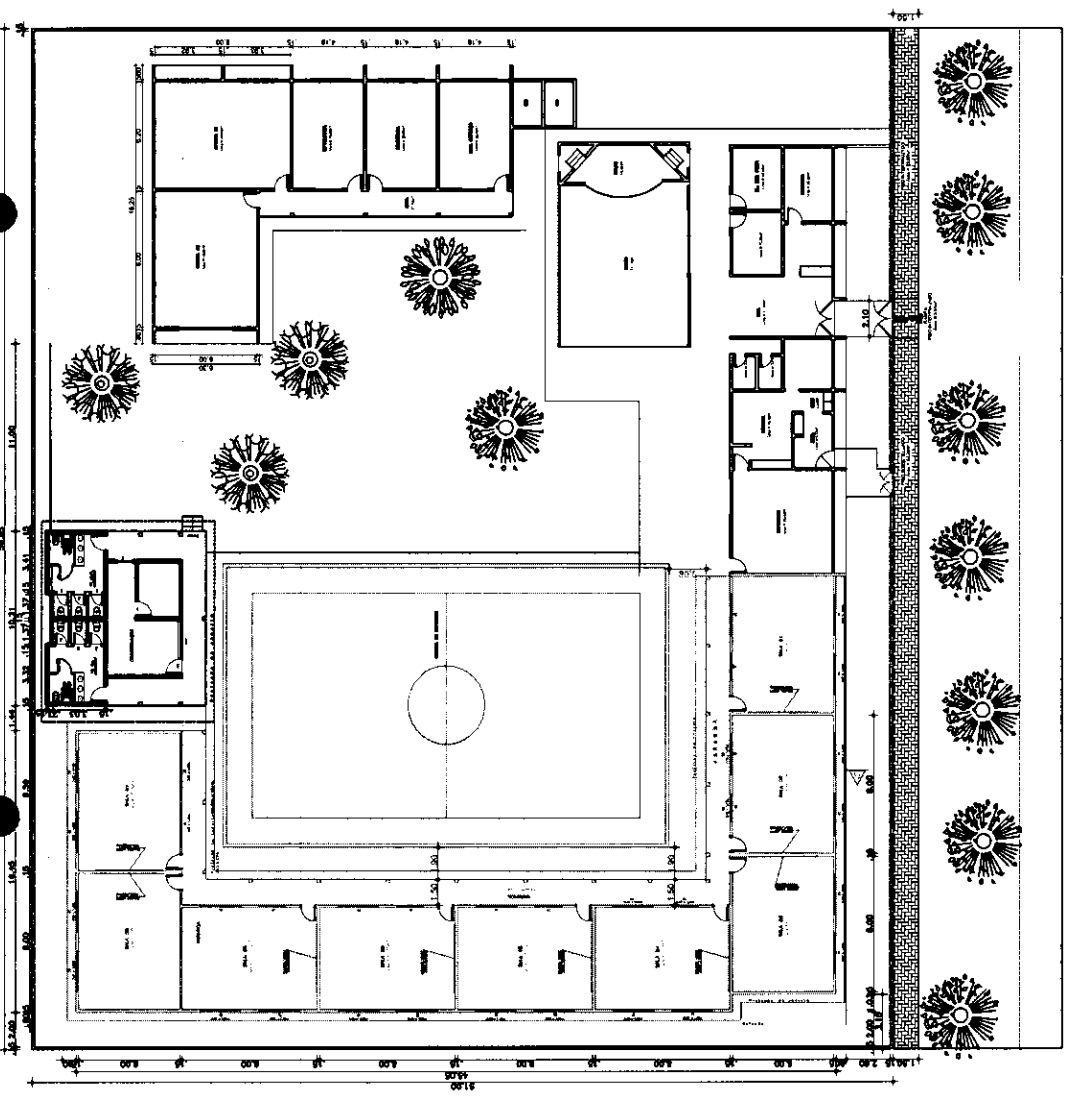
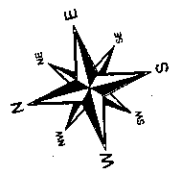


DETALHE DE ESGOTO 01
Esc.: 1:50

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. 1º
Thays Silva Pereira
ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406505

TIPO DE SERVIÇO:
 ENGT. CIVIL - SERVIC. - BEBERIBE/CE
 RNP: 0812400555
 CREA/CE: 341214

APROVO



01 - PLANTA BAIXA GERAL - SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESC.: 1/200

**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACO, 467 - CENTRO - BEBERIBE
TELEFONES: (81) 3381-5000 / 3381-1442 - EMAIL: SEP.LAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR



ASSUNTO:
**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PROJETO DE ARQUITETURA**

LOCALIZAÇÃO: E.M.E.F. MANUEL DE LIMA - SUCATINGA - BEBERIBE - CEARÁ	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.107,19m²	DATA: FEV / 2020	REVISÃO: REV-00
CONTEÚDO: 01 - PLANTA BAIXA GERAL - SITUAÇÃO PRETENDIDA			DESENHO: EDUARDO Junior Coelho
			ESCALA: 1/200

APROVO

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO ART. 17
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 INSCRIÇÃO Nº 0633306565
 ENGA. CIVIL - SEMAN. - BEBERIBE/CE
 CPF: 026.114.885-55
 CREA-CE: 341214



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



09.ART

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.714
RNP: 07.18400565

CMJ

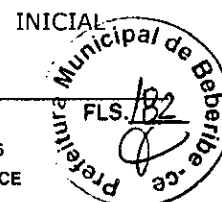


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200607754

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
THAYS SILVA PEROBA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0618406565
Registro: 341214CE

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Beberibe
RUA RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA
Complemento: Bairro: centro
Cidade: BEBERIBE UF: CE CEP: 62840000
CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89
Nº: 1
ART Vinculada: CE20190569751
Contrato: CE20190569751 Celebrado em: 19/11/2019
Valor: R\$ 406.374,27 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
RUA R. Moreira Rocha Nº: s/n
Complemento: Bairro: SUCATINGA
Cidade: SUCATINGA UF: CE CEP: 62844000
Data de Início: 13/02/2020 Previsão de término: 31/12/2020 Coordenadas Geográficas: -4.264909, -38.054545
Finalidade: Escolar Código: Não especificado
Proprietário: Prefeitura Municipal de Beberibe CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.107,19	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.107,19	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE PROJETO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCOLA MANUEL DE LIMA DE ENSINO FUNDAMENTAL- BEBERIBE/CE

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 THAYS SILVA PEROBA - CPF: 068.149.443-32
 RNP: 0618406565

 Prefeitura Municipal de Beberibe - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C60xZ
Impresso em: 10/03/2020 às 10:25:17 por . ip: 189.126.79.121

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



AB



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200607754

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 17/02/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213840711



Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406505

CS

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C60xZ
Impresso em: 10/03/2020 às 10:25:17 por: , ip: 189.126.79.121

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO II

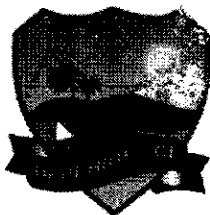
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital nº _____

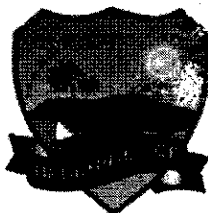
A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO IV

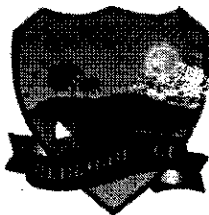
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº _____;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

- a) Conste no Processo Administrativo nº _____;
- b) Não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº _____ que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.



PREFEITURA DE BEBERIBE



5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (____), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irrevogável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **210 (duzentos e dez) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à



PREFEITURA DE BEBERIBE



CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

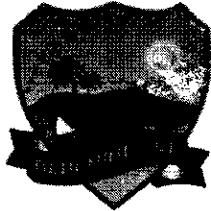
8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



PREFEITURA DE BEBERIBE



9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DE OBRA.

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº _____, cabe as seguintes:

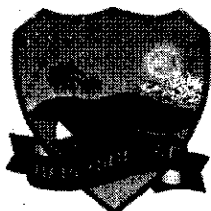
11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

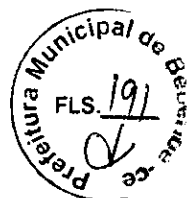
11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;



PREFEITURA DE BEBERIBE



11.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

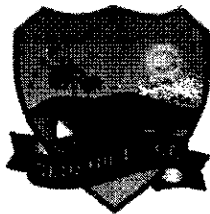
11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;



PREFEITURA DE BEBERIBE



11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais; o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

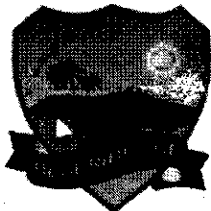
11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



PREFEITURA DE BEBERIBE



O CONTRATANTE obriga-se a:

- 12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

- 13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;
- 13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;
- 13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;



PREFEITURA DE BEBERIBE



13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraído-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

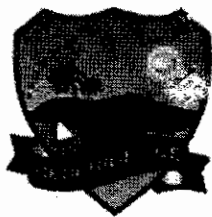
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

16.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

- I - Advertência;
- II - Multa de:



PREFEITURA DE BEBERIBE



- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE BEBERIBE



19.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____